



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 11 de junho de 2015.

DD. Sr. Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal de Marialva - PR

Prezado Prefeito,

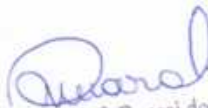
Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter. Tal sistema deve atender desde o cadastro de pessoas e famílias até o controle de atendimentos, visitas, programas sociais, emissão de benefícios, prontuário SUAS, acompanhamentos PAIF e PAEFI.

Tal contratação se faz necessária para a manutenção dos programas realizados pelos equipamentos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social), tais como PETI/PAEM e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

O valor total importa em R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), dividido num período de 12 (doze) meses e será custeado com recursos oriundos das seguintes fontes: 843-Serviço de convivência; 851- Ações do PETI; 801- PAIF; 935- CREAS e 1000 - RECURSO LIVRE.

Sem mais, agradecemos e nos dispomos para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

  
Rosilene V. Pavezi do R.  
Assistente Social - CRESS Nº 1-  
CPF 870.460.1

Maria Angela Martins Molina Silvestre  
Secretária Municipal de Assistência Social

Maringá - Paraná, 25 de Maio de 2.015

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**PROPOSTA COMERCIAL**

Conforme solicitação por e-mail desta data, apresentamos nossa proposta para o fornecimento do sistema abaixo:

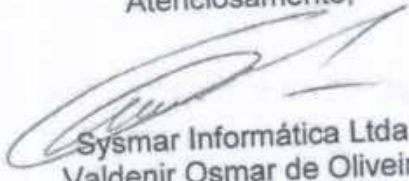
Sistema de Gestão da Assistência Social, atendendo desde o cadastro de pessoas e famílias até o controle de atendimentos, visitas, programas sociais, emissão de benefícios, prontuário SUAS, acompanhamentos PAIF e PAEFI.

Valores:

| Item       | Quantidade | Unid. | Descrição                                                                   | Valor Unit. | Valor Total |
|------------|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01         | 01         | Único | Implantação, conversão, treinamento e atualização                           | 2.000,00    | 2.000,00    |
| 02         | 12         | Mês   | Manutenção Mensal da Licença de Uso do Software de Assistência Social - Web | 800,00      | 9.600,00    |
| 02         | 12         | Mês   | Hospedagem do Software em Servidor Virtual "datacenter".                    | 150,00      | 1.800,00    |
| Total R\$: |            |       |                                                                             |             | 13.400,00   |

Validade da proposta: 90 dias.

Atenciosamente,



Sysmar Informática Ltda.  
Valdenir Osmar de Oliveira  
Diretor Comercial

# **M.R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

CNPJ: 07.862.213/0001-71

Rua Dr. João Ferreira Neves, 511 – centro – TURVO – PR

000003

Turvo, 05 de maio de 2015

AO  
MUNICIPIO DE MARIALVA  
DEPTO DE LICITAÇÕES

REF: ORÇAMENTO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA

Conforme e-mail recebido, apresentamos nossa proposta abaixo:

## **Sistema de Assistência Social - Versão web**

**Objeto; Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software, para a conversão dos dados, implantação e manutenção técnica de um sistema que atenda: Cadastro de Pessoas e famílias, com controle de atendimentos, visitas, programas sociais, emissão de benefícios, prontuários SUAS, acompanhamentos PAIF e PAEFI.**

Valores que propomos:

CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTOS : Total: R\$ 4.000,00

MANUTENÇÃO MENSAL(12 Meses):Mensal: R\$ 1.200,00 Total: R\$ 14.400,00

HOSPEDAGEM DO SOFTWARE EM SERVIDOR VIRTUAL:

(12 meses): Mensal: R\$ 300,00 Total: R\$ 3.600,00

TOTAL GERAL PROPOSTO: R\$ 22.000,00

Validade da proposta é de 60 dias corridos.

Atenciosamente

  
MR Assessoria Contábil Ltda ME  
Antonio Osni Mathias – Sócio Gerente

**07.862.213/0001-71**

**M. R. ASSESSORIA  
CONTABIL LTDA. - ME**

Rua Dr. João Ferreira Neves, 511

Centro - CEP: 85.150-000

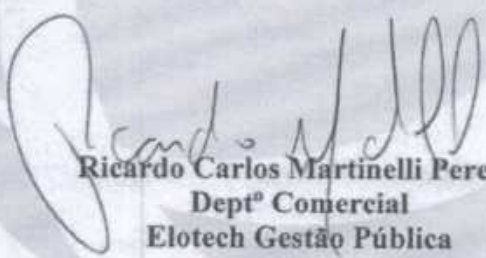
**TURVO-PR**

Maringá, 11 de Junho de 2015.

A  
Prefeitura Municipal de Marialva  
Município de Marialva - Estado do Paraná

**ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Dotar a Prefeitura Municipal de Marialva de recursos de TI na área de Gestão Social Integrado, através da implementação da tecnologia *Elotech Gestão Pública*, que compreende *software* especializado e serviços de treinamento "in loco", atendimento ao usuário e atualização permanente, mantendo-os tecnologicamente atualizados e em conformidade com a legislação vigente.

  
Ricardo Carlos Martinelli Perego  
Deptº Comercial  
Elotech Gestão Pública

| ITEM | LOCAÇÃO DO SISTEMA                    | QUANTIDADE DE MESES | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------|---------------------|--------------|---------------|
| 01   | Implantação; Conversão e Treinamento. | 01                  | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00  |
| 02   | Manutenção Mensal - Ação Social.      | 12                  | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 03   | Hospedagem em datacenter.             | 12                  | R\$ 200,00   | R\$ 2.400,00  |
| 04   | Valor Global da Proposta.             |                     |              | R\$ 17.900,00 |

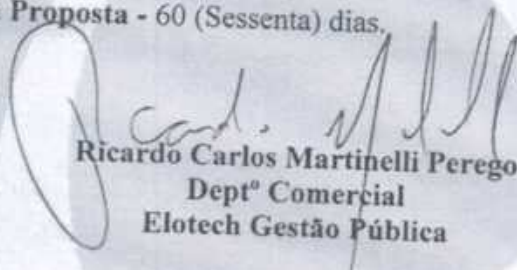
**Valor total da Implantação; Conversão e Treinamento - R\$: 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais) pago em uma parcela.

**Valor total da mensalidade do Sistema - R\$: 1.000,00** (Um Mil Reais) pago mensalmente.

**Valor total da mensalidade do Sistemas para 12 (doze) meses - R\$: 12.000,00** (Doze Mil Reais).

**Valor global da proposta - R\$ 17.900,00** (Dezessete Mil e Novecentos Reais).

**Validade da Proposta - 60 (Sessenta) dias.**



Ricardo Carlos Martinelli Perego  
Deptº Comercial  
Elotech Gestão Pública

80.896.194/0001-94

ELOTECH INFORMÁTICA  
E SISTEMAS LTDA.

R. PROF GIAMPERO MONACCI, 14  
JD. NOVO HORIZONTE - CEP 87010-090  
MARINGÁ - PR

Ofício nº. 131/2015

GAB

Marialva, 15/06/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 11 de junho de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal

000007

Ofício nº. 131/2015  
DC/bsm

Marialva, 15/06/2015

DD. Senhor,  
Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal  
Desta

Em atenção ao ofício nº. 131/2015, expedido por Vossa Senhoria em 15/06/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 11/06/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 33843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 33935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 31935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 33851 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira  
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 131/2015

Marialva, 15/06/2015

DD. Senhor.  
Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal  
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter, Tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 11/06/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 33843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 33935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 31935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 33851 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes  
Assessora Jurídica



000009

Ofício nº. 133/2015  
DLC

Marialva, 15 de junho de 2015

Ilma Dra.  
Ligia Aparecida Fernandes  
Assessora Jurídica  
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 22/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
Edgard Martins Zucoli  
Secretario Municipal de Administração

000010

Parecer nº. 133/2015

Marialva, 15/06/2015

Ilmo Sr.  
Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração  
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 22/2015, que objetiva a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes  
Assessora Jurídica

000011

Ofício nº. 131/2015  
GAB

Marialva, 15/06/2015

Ilmo Sr.  
Edgard Martins Zucoli  
Secretario Municipal de Administração  
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 22/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 03 de julho de 2015, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2015, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

### 2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Modelo de Atestado de Visita

Anexo IX - Modelo de declaração de responsabilidade técnica

Anexo X - Minuta de Contrato

Anexo XI – Características Obrigatórias do Sistema



000013

### 3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter, obedecendo as Características Obrigatórias do Sistema conforme Anexo XI do referido edital.

#### LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

| Item | Descrição                                                                 | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1    | Implantação, conversão, treinamento e atualização                         | unid    | 1      | 2.000,00         | 2.000,00          |
| 2    | Manutenção mensal da Licença de uso do Software de Assistência Social-Web | mês     | 12     | 800,00           | 9.600,00          |
| 3    | Hospedagem do Software em Servidor Virtual "datacenter"                   | mês     | 12     | 150,00           | 1.800,00          |

3.2. Dotação Orçamentária Nº 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 33843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 33935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 31935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 33851 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

### 4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



000014

#### 4.1. Das restrições para participação:

##### 4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

#### 4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

##### 4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

b) Conforme o tipo de sociedade proponente:

b.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

b.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

b.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

b.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

b.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

##### 4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;



d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 4.2.4. Qualificação Técnica:

a) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, conforme Anexo IX. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

**OBS.:** é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

b) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

c) As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

d) A proponente deve apresentar no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais estejam expressas a aptidão técnica da proponente no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.

e) Cópia autenticada de frente e verso do diploma de graduação reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) da conclusão de curso superior em áreas específicas de informática, processamento de dados ou ciências da computação, do responsável técnico.

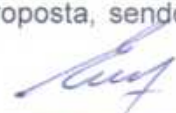
f) Atestado de visita expedido pelo licitador, conforme Anexo VIII. Deverá ser agendada uma visita à Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Rotary nº 241, diretamente com o Sr. Diego, para que a proponente tome conhecimento do mobiliário tecnológico a ser utilizado.

#### 4.2.5. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:



000016

- a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
- d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

### **5.1. Envelope nº 01 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação “DOCUMENTAÇÃO” e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

**5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.**

### **5.2. Envelope nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”**

5.2.1. O envelope nº 02 “PROPOSTA”, indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;



000017

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

## **6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

### **6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.**

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.



000018

#### 7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

#### 7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

##### 7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

#### 7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.



000019

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

#### 7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

##### 7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

##### 7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

## **8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto

000020

ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

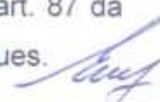
## **9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

### **9.1. Das penalidades:**

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.



000021

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Dos preços

9.2.1. O preço não sofrerá reajuste.

9.3. Da execução do serviço:

9.3.1 Fica estabelecido que o serviço compreenderá a migração do banco de dados já existente, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.

9.3.2 Os serviços deverão obedecer as Características Obrigatórias do Sistema, conforme Anexo XI.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

## **12. DA REVISÃO DE PREÇO**

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de

000022

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 02 de julho de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 03 de julho de 2015 até às 09:00 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2015.



Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração

000023

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 22/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- \_\_\_\_\_

Endereço:- \_\_\_\_\_

Cidade:- \_\_\_\_\_ UF:- \_\_\_\_\_

C.N.P.J/MF \_\_\_\_\_

Insc.. Estadual \_\_\_\_\_

1) DESCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ ;

2) Valor total por extenso:- \_\_\_\_\_

3) Condições de pagamento:- \_\_\_\_\_

4) Prazo de validade da proposta:- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- \_\_\_\_\_

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)



000024

ANEXO II  
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(assinatura e carimbo da proponente)



000025

ANEXO III  
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_ a  
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015- DLC,  
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na \_\_\_\_\_ qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o  
de renunciar ao direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal da empresa)  
**(RECONHECER FIRMA)**



000026

ANEXO IV  
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000027

ANEXO V  
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU  
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000028

## ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 131/2015

Edital de Tomada de Preços nº 22/2015

## MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000029

## ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 131/2015

Edital de Tomada de Preços nº 22/2015

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 22/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000030

## ANEXO VIII

## ATESTADO DE VISITA

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 22/2015 – P.M.M.

Declaramos que o(a) Sr(a) **(inserir o nome completo)**, da proponente **(inserir o nome da proponente)**, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Licitação em epígrafe.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
( nome, e assinatura do(a) Sr(a) habilitado da proponente)



000031

## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 22/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s) de implantação de Software, prestação de serviço de manutenção e suporte técnico destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | Assinatura |
|------|---------------|------------|
|      |               |            |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)



000032

## ANEXO X

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: \_\_\_\_\_

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, **CNPJ/MF: sob nº \_\_\_\_\_**, representada pelo senhor: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - P.M.M., homologado em \_\_\_\_\_, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada para implantação de Software, prestação de serviço de manutenção e suporte técnico destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO**

2.1 - Fica estabelecido que o serviço compreenderá a migração do banco de dados já existente, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-\_\_\_\_\_.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: \_\_\_\_\_.

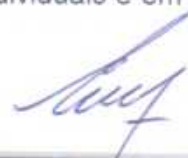
**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA**

5.1 O Sistema deverá ser desenvolvido em linguagem Java, ambiente totalmente web e ser hospedado em provedor da empresa vencedora, podendo assim ser acessado de qualquer computador com conexão a internet, utilizar Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL, deverá ser garantido acesso 24 horas e toda a rotina de backup automático e segurança contra acessos indevidos. Possuir funcionalidade de "busca fonética", e a empresa vencedora deverá fazer a conversão de todos os dados dos últimos 06 anos, que deveram ser conferidos através dos relatórios de movimentações, cadastros e requisições.

5.2 O sistema deverá atender as ações do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo desde o cadastro de pessoas e famílias até o controle de atendimentos individuais e em grupos, visitas, programas sociais e emissão de benefícios.



000033

5.3 Deverá atender as necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e particularidades do departamento, com adequação às nossas particularidades durante o período de implantação.

5.4 Deverá seguir os padrões definidos na "Resolução Nº 109, de 11/11/2009 – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)" e "Resolução Nº 4, de 24 de maio de 2011" que define padrões para os registros de informações em Assistência Social.

5.5 Deverá possuir os seguintes módulos: Cadastro, Agenda Social, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Censo Sócio Econômico, Relatórios e Parâmetros:

#### **5.6 Módulos**

##### **1. Cadastro:**

É o módulo onde são cadastradas as informações básicas do município, como: Vulnerabilidades (vícios, deficiências), Grupos de Encaminhamento, Itens de Benefícios Eventuais, Fornecedores, Profissionais e Serviços. Além de tabelas básicas deverá contemplar o principal cadastro do sistema, "Pessoas da Família" e sua respectiva constituição familiar (vinculados a Domicílios);

##### **2. Agenda Social:**

É o módulo onde serão programados as ações e atendimentos ao indivíduo e família. Possibilitando o mapeamento das ações que deverão ser realizadas pelos técnicos do departamento. Através das agendas, o sistema deverá apresentar mensagens no momento do "login" do profissional ao sistema, evitando assim falhas e atrasos a atendimento a usuários.

##### **3. Proteção Social Básica:**

É o módulo onde deverão ser realizados os lançamentos das ações realizadas no departamento de assistência social, desde visitas domiciliares, concessão de benefícios eventuais (cestas básicas, passagens) a orientações, encaminhamento para outros órgãos, atendimentos em grupo e atendimentos básicos em geral. O Módulo deverá permitir também o controle de compras internas, gerando relatório de custos por natureza e detalhamento de despesas.

##### **4. Proteção Social Especial:**

O módulo deverá permitir realizar um atendimento diferenciado, visando um controle mais detalhado de dados como: contexto familiar e procedimentos realizados durante todo o atendimento, com fichas exclusivas para grupos específicos (crianças, idosos, mulheres). Possuir também opção de registrar diversos acompanhamentos decorrentes do atendimento e controle de finalização/conclusão dos acompanhamentos.

##### **5. Censo Sócio Econômico:**

Deverá permitir cadastrar questionários de acordo com a necessidade do município, podendo-se assim ter arquivo de fácil acesso de pesquisas Sócio Econômicas dos municípios.

##### **6. Relatórios:**

Para o Controle, Avaliação e Programação de ações, o sistema deverá possuir vários relatórios gerenciais, desde a listagem de pessoas a relatórios de cruzamentos de dados, possibilitando a retirada de informações para responder questionários complexos como o CENSO SUAS. Além de relatórios em forma de gráficos que permitem uma melhor visualização. Esses relatórios assim como o sistema deverão ser divididos por módulos (cadastro, proteção social básica, proteção social especial e censo) facilitando a hora de buscar informações no banco de dados.

Deverá permitir o cadastro de textos fixos em relatórios e guias de atendimentos.

##### **7. Parâmetros:**



000034

Modulo serão definidos os padrões do sistema, como o controle de acesso por usuário, às unidades de atendimento. O sistema devera permitir que o departamento personalize o controle das informações, como possibilitar o bloqueia a módulos para usuários específicos, controle de alteração de informações a apenas o usuário que a incluiu.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data\_Assinatura».





000035

MUNICÍPIO DE MARIALVA  
EDGAR SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_



000036

**ANEXO XI****CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA**

O Sistema deverá ser desenvolvido em linguagem Java, ambiente totalmente web e ser hospedado em provedor da empresa vencedora, podendo assim ser acessado de qualquer computador com conexão a internet, utilizar Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL, deverá ser garantido acesso 24 horas e toda a rotina de backup automático e segurança contra acessos indevidos. Possuir funcionalidade de "busca fonética", e a empresa vencedora deverá fazer a conversão de todos os dados dos últimos 06 anos, que deveram ser conferidos através dos relatórios de movimentações, cadastros e requisições.

O sistema deverá atender as ações do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo desde o cadastro de pessoas e famílias até o controle de atendimentos individuais e em grupos, visitas, programas sociais e emissão de benefícios.

Deverá atender as necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e particularidades do departamento, com adequação às nossas particularidades durante o período de implantação. Deverá seguir o padrões definidos na "Resolução Nº 109, de 11/11/2009 – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)" e "Resolução Nº 4, de 24 de maio de 2011" que define padrões para os registros de informações em Assistência Social.

Deverá possuir os seguintes módulos: Cadastro, Agenda Social, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Censo Sócio Econômico, Relatórios e Parâmetros:

**Módulos****1. Cadastro:**

É o modulo onde são cadastradas as informações básicas do município, como: Vulnerabilidades (vícios, deficiências), Grupos de Encaminhamento, Itens de Benefícios Eventuais, Fornecedores, Profissionais e Serviços. Além de tabelas básicas deverá contemplar o principal cadastro do sistema, "Pessoas da Família" e sua respectiva constituição familiar (vinculados a Domicílios);

**2. Agenda Social:**

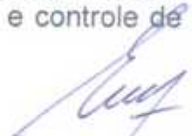
É o modulo onde serão programados as ações e atendimentos ao individuo e família. Possibilitando o mapeamento das ações que deverão ser realizadas pelos técnicos do departamento. Através das agendas, o sistema devera apresentar mensagens no momento do "login" do profissional ao sistema, evitando assim falhas e atrasos a atendimento a usuários.

**3. Proteção Social Básica:**

É o modulo onde deverão ser realizados os lançamentos das ações realizadas no departamento de assistência social, desde visitas domiciliares, concessão de benefícios eventuais (cestas básicas, passagens) a orientações, encaminhamento para outros órgãos, atendimentos em grupo e atendimentos básicos em geral. O Modulo devera permitir também o controle de compras internas, gerando relatório de custos por natureza e detalhamento de despesas.

**4. Proteção Social Especial:**

O módulo deverá permitir realizar um atendimento diferenciado, visando um controle mais detalhado de dados como: contexto familiar e procedimentos realizados durante todo o atendimento, com fichas exclusivas para grupos específicos (crianças, idosos, mulheres). Possuir também opção de registrar diversos acompanhamentos decorrentes do atendimento e controle de finalização/conclusão dos acompanhamentos.

**5. Censo Sócio Econômico:**

000037

Deverá permitir cadastrar questionários de acordo com a necessidade do município, podendo-se assim ter arquivo de fácil acesso de pesquisas Sócio Econômicas dos munícipes.

**6. Relatórios:**

Para o Controle, Avaliação e Programação de ações, o sistema deverá possuir vários relatórios gerenciais, desde a listagem de pessoas a relatórios de cruzamentos de dados, possibilitando a retirada de informações para responder questionários complexos como o CENSO SUAS. Além de relatórios em forma de gráficos que permitem uma melhor visualização.

Esses relatórios assim como o sistema deverão ser divididos por módulos (cadastro, proteção social básica, proteção social especial e censo) facilitando a hora de buscar informações no banco de dados.

Deverá permitir o cadastro de textos fixos em relatórios e guias de atendimentos.

**7. Parâmetros:**

Módulo serão definidos os padrões do sistema, como o controle de acesso por usuário, às unidades de atendimento. O sistema deverá permitir que o departamento personalize o controle das informações, como possibilitar o bloqueio a módulos para usuários específicos, controle de alteração de informações a apenas o usuário que a incluiu.





000038

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Software, prestação de serviço de manutenção e suporte técnico destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Global.  
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 03 de julho de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 03 de julho de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou  
[compras@capitaldauvafina.com.br](mailto:compras@capitaldauvafina.com.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, 15 de junho de 2015.

Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração



# Classificados

(44) 3221 6000

WWW.



## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de software, prestação de serviço de manutenção e suporte técnico destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Global. Objeto do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 550 Marialva - PR.

Recebimento das Propostas: até 03 de julho de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 03 de julho de 2015 às 09:00 horas.

Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Informações: (44) 3222-5372 e 3222-5365 (fax) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, 16 de junho de 2015.

Edgar Marilva Silvestre  
Secretário Municipal de Administração



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ/MF: 16.922.882/0001-45.  
CONTRATADA: STAR MED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 06.225.342/0001-08.  
OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos-Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO VALOR: Pregão Nº 45/2015.  
O valor do presente Contrato importa em R\$ 55.872,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO DATA: O presente Contrato registra-se de acordo com a legislação vigente, 08 de junho de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ/MF: 16.922.882/0001-45.  
CONTRATADA: MARINGÁ HOR DIST DE PROD. CORRELATOS LTDA, CNPJ/MF: 07.294.758/0001-08.  
OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos-Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO VALOR: Pregão Nº 40/2015.  
O valor do presente Contrato importa em R\$ 263.263,55 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO DATA: O presente Contrato registra-se de acordo com a legislação vigente, 08 de junho de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ/MF: 16.922.882/0001-45.  
CONTRATADA: FRO - RAJOS - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 07.244.758/0001-08.  
OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos-Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO VALOR: Pregão Nº 46/2015.  
O valor do presente Contrato importa em R\$ 35.034,30 (trinta e cinco mil, trinta e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO DATA: O presente Contrato registra-se de acordo com a legislação vigente, 08 de junho de 2015.



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ/MF: 16.922.882/0001-45.  
CONTRATADA: J. M. MECÂNICA LTDA - ME, CNPJ: 08.461.012/0001-08.  
OBJETO: Aquisição de peças novas, montadas, veículos de frota oficial desta Município.

LICITAÇÃO VALOR: Pregão Nº 43/2015.  
O valor do presente Contrato importa em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO DATA: O presente Contrato registra-se de acordo com a legislação vigente, 08 de junho de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ/MF: 16.922.882/0001-45.  
CONTRATADA: JO EQUIPAMENTOS MÚLTIPLA LTDA, CNPJ/MF: 08.461.012/0001-08.  
OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos-Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO VALOR: Pregão Nº 45/2015.  
O valor do presente Contrato importa em R\$ 55.872,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO DATA: O presente Contrato registra-se de acordo com a legislação vigente, 08 de junho de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ/MF: 16.922.882/0001-45.  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ/MF: 08.461.012/0001-08.  
OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos-Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO VALOR: Pregão Nº 46/2015.  
O valor do presente Contrato importa em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO DATA: O presente Contrato registra-se de acordo com a legislação vigente, 08 de junho de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ/MF: 16.922.882/0001-45.  
CONTRATADA: EVAN PRATUGUI PNEUS E CIA LTDA, CNPJ/MF: 08.461.012/0001-08.  
OBJETO: Aquisição de peças novas, montadas, veículos de frota oficial desta Município.

LICITAÇÃO VALOR: Pregão Nº 52/2015.  
O valor do presente Contrato importa em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO DATA: O presente Contrato registra-se de acordo com a legislação vigente, 08 de junho de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal





**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:01 horas do dia 10 de julho de 2015 até às 14:00 horas do dia 10 de julho de 2015.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:01 horas do dia 10 de julho de 2015.  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 30.922,80 (trinta mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029.

Lapa, 16 de junho de 2015.  
**REGINA MARIA BRUNATTO**  
 Pregoeira

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público a todos os interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial Nº 070/2015, cujo objeto trata-se aquisição de peças e acessórios originais, de 1ª qualidade, novas, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

Informamos que o Subitem Nº 3.4.1 do Edital, publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 96, na data de 22/05/2015, foi alterado. A nova data de entrega da documentação e início da sessão de disputa será no dia 02 de julho de 2015 às 09:30 horas.

Outrossim, comunicamos que o referido Edital com suas respectivas alterações se encontra disponível no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

Lapa, 16 de junho de 2015.  
**REGINA MARIA BRUNATTO**  
 Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **SILVIO DE SOUZA**, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21/09/1993 e demais alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado no dia 02/07/2015, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados sob medida para sala de direção e coordenação e sala dos professores do CMEI - Irma Dulce a ser instalado na Super Creche, em conformidade com as especificações constantes nos anexos do Pregão Presencial nº 016/2015 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:30 horas do dia 02/07/2015 (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, 5/N, Fone: (45) 3237-6000. Fax: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, através de pagamento de DAM - Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

Lindoeste, 15 de junho de 2015.  
**POLLYANNA TIBES CAMPIOL**  
 Pregoeira

**SILVIO DE SOUZA**  
 Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2015 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual distribuído, pelo Menor Preço Global. **Objeto do Edital:** Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). **Recebimento das Propostas:** 03 de julho de 2015 às 08h30min. **Abertura das Propostas:** 03 de julho de 2015 às 09h00min. **Informações:** (44) 3232-8370 (voz e fax) ou [compras@capitaldaavafina.com.br](mailto:compras@capitaldaavafina.com.br).

Marialva-PR, 15 de junho de 2015.  
**EDGAR SILVESTRE**  
 Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2015-PMIM

**PROCESSO Nº 181/2014**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item.  
**OBJETO:** Aquisição de material farmacológico (medicamentos).  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.023.366,08 (um milhão e vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/licita.html>, pelo código 00032015061700177

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:00 horas do dia 18 de junho de 2015.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 17:00 horas do dia 29 de junho de 2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 30 de junho de 2015.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:00 horas do dia 01 de julho de 2015.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**LOCAL:** [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br)  
**INFORMAÇÕES:** (41) 3042-9909 - (46) 3323-8107 ou (46) 3525-8105 Prefeitura.

Marmeleiro, 15 de junho de 2015.

**GILMAR GEHLEN**  
 Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

##### AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

**Objeto:** Seleção de proposta visando a contratação de empresa para execução de implantação de 4.620 m² de Rede Coletora de Esgoto e 216 Ligações prediais, sendo que todo o material necessário para a execução da obra e a documentação técnica é proveniente e elaborada pela Sanepar, o mesmo não contém BDI.

**Regime de Execução:** menor preço unitário.  
**Valor Máximo Global:** R\$208.934,00 (duzentos e oito mil e trinta e quatro reais).

**Prazo de execução:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**Data Abertura:** 02 de Julho de 2015, às 14h00min.

**Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone:** 44 3532 8103 - [pmmsa@viasnet.com.br](mailto:pmmsa@viasnet.com.br).

**Seleção de proposta visando a contratação de empresa para execução de implantação de 4.620 m² de Rede Coletora de Esgoto e 216 Ligações prediais, sendo que todo o material necessário para a execução da obra e a documentação técnica é proveniente e elaborada pela Sanepar, o mesmo não contém BDI.**

**Regime de Execução:** menor preço unitário.

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

**Objeto:** Seleção de proposta visando a Contratação de empresa para Execução de 3.978,43 m² de Pavimentação asfáltica com 975,88 m² de meio-fio com sarjeta e 944,62m² de calçada em trechos de vias urbanas na sede do Município.

**Regime de Execução:** Empreitada Global.  
**Valor Máximo Global:** R\$ 306.910,21 (trezentos e seis mil novecentos e dez reais e vinte e um centavos).

**Dotação Orçamentária:** nº06.01.2678200131.162000.44.90.51.02.02 Sendo R\$245.830,00 (duzentos e quarenta e cinco reais oitocentos e cinquenta reais por parte do Ministério das Cidades e R\$61.080,21 por contrapartida do município de Moreira Sales-PR.

**Prazo de execução:** 120 (Cento e vinte) Dias.  
**Novo/DATA Abertura:** 02 de Julho de 2015, às 08h30min

**Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone:** 44 3532 8103 - [pmmsa@viasnet.com.br](mailto:pmmsa@viasnet.com.br)

**LUIS ANTONIO VOLPATO**  
 Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

##### DESPACHO DO PREFEITO Em 9 de Junho de 2015

Humilha o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015, dando outras providências. O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

I - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2608/2015, sobre o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015, que tem por objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de requalificação da Praça do Guincho, neste Município, conforme Caderno de Encargos e Especificação Técnica do instrumento convocatório, no prazo máximo de 03(três) meses para execução dos serviços, em cumprimento ao contrato de Rôpense nº1.011.557-29/2013/Ministério do Turismo/Caixa/Município de Paranaíba", conforme inteiro teor do processo administrativo e seus anexos nº 15.399/2013. Licitante Vencedora: ACB-CONSTRUTORA DE OBTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.113.254-0001-32.

##### II - Este Termo entrará em vigor nessa data.

**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015

A Prefeitura do Município de Paranaíba-PR, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto 2.704/2015, comunica a todos os interessados que houve alteração no edital de licitação supracitado. A alteração encontra-se disponível no seguinte endereço: [www.paranaiba.pr.gov.br](http://www.paranaiba.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, Paranaíba/PR.

Paranaíba, 11 de junho de 2015.  
**ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA**

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015**  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, em atendimento às Secretarias Municipais

**TIPO:** Menor Preço Total do Lote  
**PERÍODO:** 12 (doze) meses  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.566.169,81 (Dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)

**DATA DA ABERTURA:** 02/07/2015 - **HORÁRIO:** 09:00 horas  
 Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo(a) Pregoeiro(a), Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaíba, 10 de junho de 2015.  
**PAULO CESAR DE SOUZA**  
 Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015**  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, em atendimento às Secretarias Municipais

**TIPO:** Menor Preço Total do Lote  
**PERÍODO:** 12 (doze) meses  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.203.873,47 (Cinco milhões duzentos e três mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)

**DATA DA ABERTURA:** 02/07/2015 - **HORÁRIO:** 09:00 horas  
 Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaíba, 10 de junho de 2015.  
**NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA**  
 Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Os envelopes de nº 01 - Proposta Comercial e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 01/07/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. **Informações:** Fone (42)3543-1210. E-mail [licitacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:licitacao@paulofrontin.pr.gov.br). Site: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br).

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Os envelopes de nº 01 - Proposta Comercial e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 02/07/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. **Informações:** Fone (42)3543-1210. E-mail: [licitacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:licitacao@paulofrontin.pr.gov.br). Site: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br).

**JAMIL PECHI**  
 Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Marialva

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 03 de julho de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 03 de julho de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou [compras@capitaldauiavina.com.br](mailto:compras@capitaldauiavina.com.br)

Marialva-Pr, 15 de junho de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 48058/2015

## Marmeleiro

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

OBJETO: Seleção de propostas, visando concessão de Uso de Direito Real de frações do imóvel denominado Lote Rural nº 119 da Gleba 01 da Fazenda Nova Perseverança, registrado no Cartório de Registro de Imóvel de Marmeleiro sob nº 8.068, como segue:

LOTE 001 - Área Especial 01 - LAE 01 com área de 3.341,08m²; R\$ 300,00 (trezentos reais);

LOTE 002 - Área Especial 02 - LAE 02 com área de 1.853,98m²; R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

LOTE 003 - Área Especial 03 - LAE 03 com área de 1.880,34m²; R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

LOTE 004 - Área Especial 04 - LAE 04 com área de 1.864,26m²; R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

LOTE 005 - Área Especial 08 - LAE 08 com área de 1.200,82m²; R\$ 200,00 (duzentos reais);

LOTE 006 - Área Especial 09 - LAE 09 com área de 1.354,87m²; R\$ 200,00 (duzentos reais).

ENTREGA DOS ENVELOPES: O protocolo e entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser feitos no Departamento de Cadastro e Tributação até o dia 17 de julho de 2015, às 11:30 horas, e abertura das propostas no dia 17 de julho de 2015, às 14:00 horas, junto a sala de reuniões da Administração desta Prefeitura Municipal, na data e horário acima citado. Não serão consideradas as propostas em atraso.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Macali, nº 255, Centro - Fone/Fax (46) 3525-8107 - e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 17/06/2015 no horário comercial.

Marmeleiro, 15 de junho de 2015.

Eduardo Apel  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Portaria 4.642 de 02/09/2014

R\$ 264,00 - 48355/2015

## Moreira Sales

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

Tomada de Preços 002/2015.

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa para execução de implantação de 4.620 mt de Rede Coletora de Esgoto e 216 Ligações prediais, sendo que todo o material necessário para a execução da obra e a documentação técnica é proveniente e elaborada pela Sanepar, o mesmo não contém BDI.

Regime de Execução: menor preço unitário.

Valor Máximo Global: R\$208.034,00(duzentos e oito mil e trinta e quatro reais).

Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses

Data Abertura: 02 de Julho de 2015, às 14h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - [pmmsa@visanet.com.br](mailto:pmmsa@visanet.com.br).

Luiz Antonio Vulpato - Prefeito Municipal.

R\$ 120,00 - 48299/2015

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO.

Tomada de Preços 003/2015.

Objeto: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa para Execução de 3.978,43 m² de Pavimentação asfáltica com 975,88 m² de meio-fio com sarjeta e 944,62m² de calçada em trechos de vias urbanas na sede do Município.

Regime de Execução: Empreitada Global.

Valor Máximo Global: R\$ 306.910,21 (trezentos e seis mil novecentos e dez reais e vinte e um centavos).

Dotação Orçamentária: nº06.01.2678200131.162000.44.90.51.02.02 Sendo R\$245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco reais oitocentos e cinquenta reais por parte do Ministério das Cidades e R\$61.060,21 por contrapartida do município de Moreira Sales-Pr

Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) Dias.

Data Abertura: 02 de Julho de 2015, às 08h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - [pmmsa@visanet.com.br](mailto:pmmsa@visanet.com.br).

Luiz Antonio Vulpato - Prefeito Municipal.

R\$ 120,00 - 48311/2015

## Munhoz de Mello

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005 - 2015

O Município de Munhoz de Mello, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 03 de julho do ano de 2015, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro nº 631 em Munhoz de Mello - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para construção do Paço Municipal de Munhoz de Mello em alvenaria, com área de 357,59 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                                                                   | Objeto                       | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Rua Domingos Ricardo de Lima - LOTE DE TERRAS SOB Nº 3/A, 4/A E 5/A, QUADRA Nº 20 | Edificação do Paço Municipal | 357,59 m²                      | 270                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 16 de junho de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@munhozdemello.pr.gov.br](mailto:licitacao@munhozdemello.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3258-1122.

Munhoz de Mello, 15 de junho de 2015.

GERALDO GOMES  
Prefeito

R\$ 216,00 - 48108/2015

## Nossa Senhora das Graças

### DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças torna público que requereu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada (IAS), para o Barracão de Triagem e Compostagem de Resíduos não Perigosos, a ser instalado na Estrada Rural, PR 542, GLEBA 05, LOTE NºA-2-1, saída para Guaraci, neste município de Nossa Senhora das Graças-Pr.

Nossa Senhora das Graças, 11 de junho de 2015.

R\$ 72,00 - 48124/2015

## Paranaguá

### AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais  
TIPO: Menor Preço Total do Lote  
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES



000042

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### 9.2. Dos preços

9.2.1. O preço não sofrerá reajuste.

#### 9.3. Da execução do serviço:

9.3.1 Fica estabelecido que o serviço compreenderá a migração do banco de dados já existente, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.

9.3.2 Os serviços deverão obedecer as Características Obrigatórias do Sistema, conforme Anexo XI.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

### 12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. O REAJUSTE ANUAL poderá ser feito no aniversário do contrato pelo Índice - IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).



ANEXO X

000043

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: \_\_\_\_\_

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, **CNPJ/MF: sob nº \_\_\_\_\_**, representada pelo senhor: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - P.M.M., homologado em \_\_\_\_\_, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada para implantação de Software, prestação de serviço de manutenção e suporte técnico destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO**

2.1 - Fica estabelecido que o serviço compreenderá a migração do banco de dados já existente, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-\_\_\_\_\_.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: \_\_\_\_\_.

3.3 - O REAJUSTE ANUAL poderá ser feito no aniversário do contrato pelo Índice - IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA**

5.1 O Sistema deverá ser desenvolvido em linguagem Java, ambiente totalmente web e ser hospedado em provedor da empresa vencedora, podendo assim ser acessado de qualquer computador com conexão a internet, utilizar Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL, deverá ser garantido acesso 24 horas e toda a rotina de backup automático e segurança contra acessos indevidos. Possuir funcionalidade de "busca fonética", e a empresa vencedora deverá fazer a conversão de todos os dados dos últimos 06 anos, que deveram ser conferidos através dos relatórios de movimentações, cadastros e requisições.

5.2 O sistema deverá atender as ações do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo desde o cadastro de pessoas e famílias até o controle de atendimentos individuais e em grupos, visitas, programas sociais e emissão de benefícios.



000044

#### Retificação

#### Tomada de Preços nº 22/2015

Por força deste ato fica retificado no Edital de Tomada de Preços nº 22/2015, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 17 de junho de 2015, o **item 12 e Cláusula Terceira da Minuta do Contrato**. Permanecem inalterados os demais itens do edital, bem como a data de abertura da referida licitação.

Marialva-Pr, em 29 de junho de 2015.

Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração



000045

## O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

Maringá, Terça-feira, 30 de Junho de 2015

DECRETO No. 1730/2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL No. 922/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014,

## DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Presidente Castelo Branco para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

|                        |                                                                     |      |     |               |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|
| 03.000                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO                      |      |     |               |
| 03.001                 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO                              |      |     |               |
| 03.001.041220003.2.301 | SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                      |      |     |               |
| 33.90.39.00.00         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 1000 | R\$ | 25.000,00     |
| 05.000                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                           |      |     |               |
| 05.001                 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS                          |      |     |               |
| 05.001.154520019.2.502 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO                      |      |     |               |
| 33.90.39.00.00         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 1000 | R\$ | 20.000,00     |
| 06.000                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |      |     |               |
| 06.001                 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                            |      |     |               |
| 06.001.123610013.2.601 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO                                |      |     |               |
| 33.90.39.00.00         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 1103 | R\$ | 6.000,00      |
| 06.001.123610013.2.607 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS                  |      |     |               |
| 33.90.39.00.00         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 1103 | R\$ | 10.000,00     |
| 06.001.123650013.2.606 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                     |      |     |               |
| 33.90.39.00.00         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 1103 | R\$ | 10.000,00     |
| 09.000                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                   |      |     |               |
| 09.002                 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                              |      |     |               |
| 09.002.206010024.2.902 | INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA                      |      |     |               |
| 33.90.39.00.00         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 1000 | R\$ | 6.000,00      |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO |                                                                     |      |     | R\$ 77.000,00 |

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. Anterior, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de Junho de 2015.

  
 Oleni Pôrta Pácin Gul  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MARIALVA**  
 CAPITAL DA SERRA

Retificação

Tomada de Preços nº 22/2015

Por força deste ato fica retificado no Edital de Tomada de Preços nº 22/2015, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 17 de junho de 2015, o item 12 e Clausula Terceira da Minuta do Contrato. Permanecem inalterados os demais itens do edital bem como a data de abertura da referida licitação.

Marialva-Pr, em 29 de junho de 2015.

  
 Edgard Martins Zucoli  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MARIALVA**  
 CAPITAL DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

Objeto: Aquisição de Extintores 4kg ABC, destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)

Recebimento das Propostas: até 14 de julho de 2015 às 08:30 hs.

Abertura das Propostas: 14 de julho de 2015 às 09:00 hs.

Informações: (44) 3232-0372 (voz e fax) ou [compras@castelobranco.pr.gov.br](mailto:compras@castelobranco.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2015.

  
 EDGARD MARTINS ZUCOLI  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

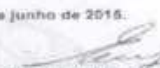
**MARIALVA**  
 CAPITAL DA SERRA

Retificação

Pregão Presencial nº. 74/2015

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 74/2015, o Anexo I - Termo de Referência, o item 2 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA LICITAÇÃO E DO PRAZO, onde poderá ser consultado no site [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Prorroga-se também o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 10 de julho de 2015, sendo o recebimento dos envelopes até as 08:30hs e a abertura às 09:00hs.

Marialva-Pr, em 29 de junho de 2015.

  
 Edgard Martins Zucoli  
 Secretário Municipal de Administração

Assunto **Edital Retificado TP 22/2015 - Pref. Marialva**  
De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>  
Para <giespp@giespp.com.br>, <comercial@sysmar.com.br>,  
<eliane@sigcorp.com.br>, <excellencelicitacoes@gmail.com>  
Data 2015-06-29 09:16



000046

- EDITAL TP 22-15.pdf (321 KB)
- RETIFICAÇÃO TP 22-15.doc (24 KB)

Bom dia

Segue anexo a retificação e o edital retificado da tomada de preços 22/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva.

Att

Departamento de Licitação e Contratos  
Prefeitura Municipal de Marialva



02/07/2015 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel. (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico [www.leopoldina.pr.gov.br](http://www.leopoldina.pr.gov.br).

Leopoldina, 1º de julho de 2015.  
MARIA REGINA BATISTA DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2015

Contratante: Município de Manoel Ribas. Contratada: Posto de Combustíveis Hillelheim Salamaia Ltda. - ME. CNPJ: 75.578.682/0001-13, adjudicatária dos itens nº 01, 02 e 03, do Processo Administrativo nº 67/2015 - Pregão Presencial nº 34/2015. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Homologada pela contratante em 30/06/15. Produtos e Preços Contratados: Item 1. 60.000 litros de gasolina comum. Valor Unitário: R\$ 3,36. Valor Total: R\$ 201.600,00. Item 2. 15.000 litros de etanol hidratado comum. Valor Unitário: R\$ 2,16. Valor Total: R\$ 32.400,00. Item 3. 10.000 litros de ARL 32 (agente redutor líquido de NOx automotivo). Valor Unitário: R\$ 2,75. Valor Total: R\$ 27.500,00. Total Geral: R\$ 261.500,00. Forma de Pagamento, quinzenalmente, conforme Edital. Vigência: 12 meses. Os combustíveis deverão ser disponibilizados no perímetro urbano da cidade de Manoel Ribas, nas instalações da empresa contratada, de acordo com o estipulado no item 15 e seus subitens do Processo Administrativo nº 67/2015 da Administração Municipal de Manoel Ribas. Foro: Comarca de Manoel Ribas/PR. Assinatura: 01/07/15.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2015

Contratante: Município de Manoel Ribas. Contratada: D.F. Sansolotti ME. Aranha do Ivaipora, CNPJ: 09.026.285/0001-04. Objeto: Execução de mão-de-obra para reformas na Casa Aberto Municipal, na Rua Fabricio Antônio Genial, nº 651, Loteamento Sede, na cidade de Manoel Ribas. Processo Administrativo nº 60/2015 - Tomada de Preços nº 11/2015. Valor Total: R\$ 13.757,00. O pagamento será feito de acordo com o estabelecido na cláusula 6ª do Contrato nº 55/2015. Prazo de início e prazo de conclusão de acordo com o estabelecido na cláusula 7ª do Contrato nº 55/2015. Vigência: 40 dias a contar da assinatura do contrato. Foro: Comarca de Manoel Ribas/PR. Assinatura: 01/07/15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

### RETIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 131/2015.  
No edital de licitação da Tomada de Preços nº 22/2015, cujo o mesmo foi publicado no DOU, no dia 17 de junho de 2015, Seção 3, Página 177, o item 12 e Cláusula Terceira da minuta do Contrato Permanecem inalterados os demais itens do edital, bem como a data de abertura da referida licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

Enquanto-se abre na Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015, para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Lote 01:  
Local do Objeto: Rua Nossa Senhora da Luz, lotes nº 02, 03, 04, 08 e 09 da quadra 58 - Missal - Paraná.  
Objeto: Obra de alvenaria de 270,00 m².  
Fonte de Recursos: Convênio nº 787733/2013/MI e Município.

Valor: R\$ 315.811,01.  
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 12:00 horas do dia 21 de julho de 2015, no setor de protocolos da Prefeitura.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14:00 horas do dia 21 de julho de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.  
O Edital em inteiro teor e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado a partir do dia 30 de junho de 2015, no horário comercial e será fornecido mediante o pagamento de R\$ 45,00.

Missal, 29 de junho de 2015.  
ADILTO LUIS FERRARI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2015

Processo licitatório nº 112/2015.  
O Município de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através do Decreto nº 3.097 de 05/05/2015, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 7/2015, conforme especificações descritas nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015070200188.

DATA E HORÁRIO ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 10/08/2015.  
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.  
Objeto: Empreitada Global de Material e Mão de Obra para conclusão de 27 Unidades Habitacionais Populares, em atenção ao Contrato de Repasse nº 0250355-62/2008 - Ministério das Cidades - Caixa, conforme especificações anexas ao edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 547.313,47 (Quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 10/08/2015.

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, nº 521 - Centro - Palmas - PR. Telefone: (046) 3263-7000 - Site: [www.pmpa.pr.gov.br](http://www.pmpa.pr.gov.br).

Palmas - PR, 23 de junho de 2015.  
VERA LUCIA RAMELA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015-PMPN Menor Preço Global

Processo administrativo nº 1371/2015.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, torna pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe. OBJETO: Implantação de Galeria e Pavimentação na Avenida José Margonar e Outras Ruas. RECURSOS: Ministério das Cidades/Paraná, Processo nº 2613.1018765-85/2014 - Contrato de Repasse nº 806341/2014. Empresa vencedora é LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 73.448.664/0001-91, no valor total da obra, Lote 01, item 01, de R\$ 799.988,56 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Paraíso do Norte, 30 de junho de 2015.  
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO  
Prefeito

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015-PMPN Menor Preço Global

Processo administrativo nº 1371/2015.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe. OBJETO: Implantação de Galeria e Pavimentação na Avenida José Margonar e Outras Ruas. RECURSOS: Ministério das Cidades/Paraná, Processo nº 2613.1018765-85/2014 - Contrato de Repasse nº 806341/2014. Empresa vencedora é LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 73.448.664/0001-91, no valor total da obra, Lote 01, item 01, de R\$ 799.988,56 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Paraíso do Norte, 30 de junho de 2015.  
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2015

Objeto: Contratação de empresa para a conclusão com ampliação da UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas), na rua Osvaldo Cruz, 67, Jardim Primavera, com área total construída de 1.165,43m².

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS: K5 Construtora Galvan Eireli e JCR Construções e Saneamento Ltda - ME.  
EMPRESAS INABILITADAS: Marco Antonio Ferrari Ramon & Cia Ltda - ME, Construtora Curitiba - Eireli - EPP e JG Engenharia e Consultoria Ltda.

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrapropostas por igual período.

Piraquara, 1º de julho de 2015.  
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU  
Presidente da Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. A abertura dos envelopes será no dia 23 de julho de 2015, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540-1122.

Pranchita, 30 de junho de 2015.  
ANTONIO JOEL PADILHA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 35/2015 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Menor Preço (Por Item)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 02 (dois) computadores colunares e compactadores de lixo e 02 (dois) caminhões furgões carga seca 4x2, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

O Pregoeiro Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 4218/2015, comunica aos interessados que procederam as alterações no edital em epígrafe, que está publicado na íntegra no Site [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br).

Altera-se a data de abertura da licitação para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 10/06/2015 às 08h55min do dia 15/07/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h25min do dia 15/07/2015.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 15/07/2015.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP 35/2015.

Em 30 de junho de 2015.  
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rebouçás - PR através da Portaria nº 12/2015, informa aos interessados que o Processo Licitatório Tomada de Preço nº 010/2015, a qual tem como objeto Contratação de empresa para execução de pavimento com pedras irregulares conforme Planilha, prevista no Contrato de Repasse nº 0301-R56-15/2009/MCIDADES/PM DE REBOUÇAS. Tipo Menor Preço GLOBAL. DATA DE ABERTURA E HORÁRIO: 20 de julho às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações do Edital: Poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação e Compra, situado a Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Rebouçás - PR, no horário das 09:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail [licitacoes@reboucas@yahoo.com.br](mailto:licitacoes@reboucas@yahoo.com.br) ou Fone (042) 3457-1299, ramal 215 ou 218.

Rebouçás, 30 de junho de 2015.  
JOSE ALEXANDRE FRANÇA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2015 - PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tratores agrícolas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 06 de julho de 2015.

TERMINO DO RECEBIMENTO: Até às 17:00 horas do dia 20 de julho de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 21 de julho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 21 de julho de 2015.

LOCAL: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) "Comprar Caixa".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3350-8300 Prefeitura Municipal de Renascença.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Renascença, 29 de junho de 2015.  
LURDES DALI AGNOL STIZ  
Pregoeira

|          |                                                          |   |            |      |           |          |
|----------|----------------------------------------------------------|---|------------|------|-----------|----------|
| 2        | ETANOL<br>IDRATADO COMUM                                 | L | 15.000     | 2,16 | 32.400,00 | IPIRANGA |
| 3        | ARLA 32 (AGENTE<br>REDUTOR LIQUIDO DE<br>NOx AUTOMOTIVO) | L | 10.000     | 2,75 | 27.500,00 |          |
| Total RS |                                                          |   | 261.500,00 |      |           |          |

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita Municipal

R\$ 432,00 - 53027/2015

## Marechal Cândido Rondon

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 071/2015, através do Sistema de Registro de Preços  
**Tipo:** Menor preço  
**Regime de Compra:** Menor preço, por item  
**Objeto:** Contratação de Serviços de Caminhão MuncK com Cesto aéreo duplo, para atendimento das necessidades da Secretaria nas frentes de trabalho, na Área Urbana e Parque de Exposições.  
**Abertura:** O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 15 de julho de 2015, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR.  
**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Portal de Serviços On Line, Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 26 de junho de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

R\$ 120,00 - 52381/2015

## Marialva

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos constantes do Programa de Mecanização Agrícola, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 1007375-78/2013 GIGOV/MR e Convênio nº 788730 representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 14 de julho de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 14 de julho de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou [compras@capitaldaufvafina.com.br](mailto:compras@capitaldaufvafina.com.br)

Marialva-Pr, 26 de junho de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 52740/2015

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2015. Fica retificado no Aviso de Licitação nº 79/2015, cujo o mesmo foi publicado no DIOE, nº 9480, Página 25, onde se lê: "Recebimento das Propostas: 09 de julho de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 14 de julho de 2015 às 09h00min."

Marialva-Pr, 29 de junho

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
397612415

Documento emitido em 03/07/2015 10:45:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9483 | 01/07/2015 | PAG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

R\$ 120,00 - 52433/2015

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA RETIFICAÇÃO

000048

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015. Fica retificado no edital de licitação da Tomada de Preços nº 22/2015, cujo o mesmo foi publicado no DIOE, no dia 17 de junho de 2015, Edição nº 9473, Página 17, o item 12 e Cláusula Terceira da Minuta do Contrato. Permanecem inalterados os demais itens do edital, bem como a data de abertura da referida licitação. Marialva-Pr, 29 de junho de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 53167/2015

## Moreira Sales

### SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que requereu ao IAP, Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: MOREIRA SALES PREFEITURA MUNICIPAL.  
CNPJ: 76.217.025/0001-03  
ATIVIDADE: Aterro Sanitário.  
ENDEREÇO: Rodovia PR-468, Saida para Goioerê - Lote C.  
MUNICÍPIO: Moreira Sales - Paraná

R\$ 48,00 - 53107/2015

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: MOREIRA SALES PREFEITURA MUNICIPAL.  
CNPJ: 76.217.025/0001-03  
ATIVIDADE: Aterro Sanitário.  
ENDEREÇO: Rodovia PR-468, Saida para Goioerê - Lote C.  
MUNICÍPIO: Moreira Sales - Paraná

R\$ 48,00 - 53102/2015

## Paraíso do Norte

### MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2015  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2015-PMPN  
MENOR PREÇO GLOBAL

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe. OBJETO: Implantação de Galeria e Pavimentação na Avenida José Margonar e Outras Ruas. RECURSOS: Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 2613.1018765-85/2014 - Contrato de Repasse nº 806341/2014. Empresa vencedora é Lepavi Construções LTDA - CNPJ Nº 73.448.664/0001-91, no valor total da obra, Lote 01, Item 01, de R\$ 799.988,56 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Paraíso do Norte, 30 de junho de 2015.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

R\$ 144,00 - 53059/2015

### MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2015  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2015-PMPN  
MENOR PREÇO GLOBAL

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe. OBJETO: Implantação de Galeria e Pavimentação na Avenida José Margonar e Outras Ruas, das Cidades/Caixa, Processo nº 2613.1018765-85/2014 - Contrato de Repasse nº 806341/2014. Empresa vencedora é Lepavi Construções LTDA - CNPJ Nº 73.448.664/0001-91, no valor total da obra, Lote 01, Item 01, de R\$ 799.988,56 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

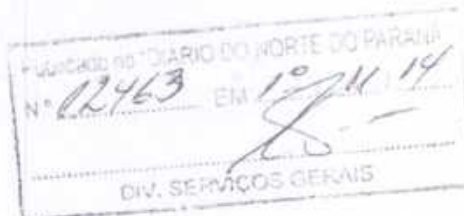
2015.

Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

R\$ 168,00 - 53001/2015



000049

**PORTARIA Nº 2.895/14**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,**  
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)**  
**PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNIO (membro)**  
**ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)**  
**SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)**  
**PAULO CÉZAR MORI (suplente)**

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

**EDGAR SILVESTRE**  
Prefeito Municipal



000050

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### CADASTRO DE EMPRESAS

#### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 18/2015

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.850.753/0001-96, estabelecida à Rua Néo Alves Martins, 864, zona 03, na cidade de Maringá - PR, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de: **"Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação"**.

**C E R T I F I C A** – a esta Empresa: **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA-EPP**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2015.

  
Edgard Martins Zucoli

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30.06.15

Secretário Municipal da Administração

000051

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF 00.850.753/0001-96

NIRE: 41203400406

## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SUMULA: 01) TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

**VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 269, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.128.792-8, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 433.547.429-68;

**WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.258.044-2, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 443.041.299-53;

**ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Cornélio Procopio - PR, nascido em 18/05/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apto 104, Zona 07, CEP 87.030-020, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.975.754-9, expedida pela SESP-PR em 07/06/1993 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 971.547.419-53;

**MAURICIO MASSARU KANO**, brasileiro, natural de Cambe - PR, nascido em 27/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Giampero Monacci, nº 202, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-090, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.351.704-8, expedida pela SESP-PR em 24/05/1988 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 006.379.349-3;e

**ANA MARIA ALVES GONZALES**, brasileira, natural de Centenário do Sul - PR, nascido em 16/08/1962, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Campo Sales, nº 575, apto 401, zona 07, CEP 87.020-080, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 12.399.429, expedida pela SESP-SP em 21/02/1978 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 032.865.648-85

**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 00.850.753/0001-96**  
**NIRE: 41203400406**

000052

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **SYMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Deputado Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203400406, em sessão do dia 04/10/1995, e a primeira alteração registrada sob o número 961959290, em sessão do dia 25/11/1996, segunda alteração registrada sob o número 971248451, em sessão do dia 04/06/1997, terceira alteração registrada sob o número 20012258040, em sessão do dia 06/09/2001, quarta alteração registrada sob o número 20022373934, em sessão do dia 10/09/2002, quinta alteração registrada sob o número 20032932537, em sessão do dia 23/09/2003, sexta alteração registrada sob o número 20073396923, em sessão do dia 29/08/2007, sétima alteração registrada sob o número 20084427744, em sessão do dia 06/10/2008, oitava alteração registrada sob o número 20092618529, em sessão do dia 24/06/2009, nona alteração registrada sob o número 20092908020, em sessão do dia 13/07/2009, décima alteração registrada sob o número 20127946390, em sessão do dia 30/11/2012, décima primeira alteração registrada sob o número 20133743365, em sessão do dia 02/07/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 16.794.915/0001-56, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

**TITULO 01**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **ANA MARIA ALVES GONZALES**, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato todas as suas quotas aos sócios, sendo 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas ao sócio remanescente: **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas ao sócio remanescente: **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia que se retira da sociedade neste ato, dá plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade, fica assim distribuído entre os sócios, nas seguintes proporções:

| NOME                       | QUOTAS  | VALOR R\$  | PERC.   |
|----------------------------|---------|------------|---------|
| VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA | 45.000  | 45.000,00  | 45,00%  |
| WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA | 45.000  | 45.000,00  | 45,00%  |
| ALYSSON PINTO DE ANDRADE   | 5.000   | 5.000,00   | 5,00%   |
| MAURICIO MASSARU KANO      | 5.000   | 5.000,00   | 5,00%   |
| TOTAIS                     | 100.000 | 100.000,00 | 100,00% |

**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 00.850.753/0001-96**  
**NIRE: 41203400406**

**000053**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 269, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**;

**WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**;

**ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Cornélio Procopio - PR, nascido em 18/05/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apto 104, Zona 07, CEP 87.030-020, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **4.975.754-9**, expedida pela SESP-PR em 07/06/1993 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **971.547.419-53**;e

**MAURICIO MASSARU KANO**, brasileiro, natural de Cambe - PR, nascido em 27/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Giampero Monacci, nº 202, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-090, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **5.351.704-8**, expedida pela SESP-PR em 24/05/1988 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **006.379.349-3**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30.06.15  
lir

**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF 00.850.753/0001-96**

**NIRE: 41203400406**

**000054**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Deputado Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203400406, em sessão do dia 04/10/1995, e a primeira alteração registrada sob o número 961959290, em sessão do dia 25/11/1996, segunda alteração registrada sob o número 971248451, em sessão do dia 04/06/1997, terceira alteração registrada sob o número 20012258040, em sessão do dia 06/09/2001, quarta alteração registrada sob o número 20022373934, em sessão do dia 10/09/2002, quinta alteração registrada sob o número 20032932537, em sessão do dia 23/09/2003, sexta alteração registrada sob o número 20073396923, em sessão do dia 29/08/2007, sétima alteração registrada sob o número 20084427744, em sessão do dia 06/10/2008, oitava alteração registrada sob o número 20092618529, em sessão do dia 24/06/2009, nona alteração registrada sob o número 20092908020, em sessão do dia 13/07/2009, décima alteração registrada sob o número 20127946390, em sessão do dia 30/11/2012, décima primeira alteração registrada sob o número 20133743365, em sessão do dia 02/07/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 16.794.915/0001-56, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social nos seguintes termos:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Sede e foro na Rua Deputado Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: prestação de serviços de TI e TIC, análise, desenvolvimento e customização de programas de computador, processamento de dados e congêneres, suporte técnico em programas, instalações, configurações e manutenções de programas de computação e banco de dados, prestação de serviços em ambiente real e virtual, ou não a rede mundial de computadores (internet), licenciamento ou cessão de direito de uso de programas próprios ou de terceiros, distribuição de programas que possam ser objeto em qualquer modalidade de cessão, licenciamento, subcessão ou sublicenciamento, representação e comercialização de software, assessoria, treinamento e consultoria na área pública, administrativa, contábil, recursos humanos e tributários, recadastramento imobiliário, impressão e envelopamento de documentos a laser, montagem e assistência técnica em computadores, locação e manutenção de produtos de informática, digitalização de documentos (GED), hospedagem.

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96  
NIRE: 41203400406

000055

## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade Empresarial poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Sociedade Empresarial terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/10/1995.

## DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social e o capital social subscrito e totalmente integralizado são de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas nas seguintes proporções:

| NOME                       | QUOTAS  | VALOR R\$  | PERC.   |
|----------------------------|---------|------------|---------|
| VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA | 45.000  | 45.000,00  | 45,00%  |
| WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA | 45.000  | 45.000,00  | 45,00%  |
| ALYSSON PINTO DE ANDRADE   | 5.000   | 5.000,00   | 5,00%   |
| MAURICIO MASSARU KANO      | 5.000   | 5.000,00   | 5,00%   |
| TOTAIS                     | 100.000 | 100.000,00 | 100,00% |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá aos sócios **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA** e **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

**CLÁUSULA NONA** - O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

**Parágrafo Único** - Para realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade, é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avals, endossos, fianças ou cauções de favor.

**DO EXERCÍCIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DA TRANSFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96  
NIRE: 41203400406

000057

## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relate a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei da Regência Supletiva a Lei das SA 6.404/1976.

000058

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF 00.850.753/0001-96

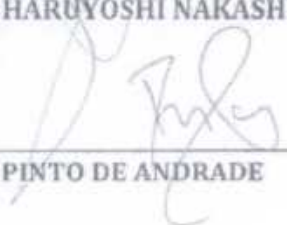
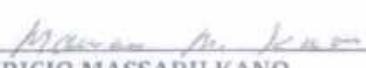
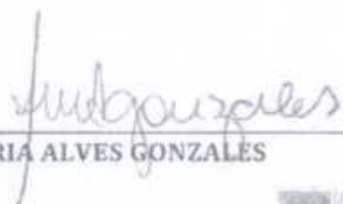
NIRE: 41203400406

## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Sarandi, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriunda do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 15 de Dezembro de 2014.

  
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA  
ALYSSON PINTO DE ANDRADE  
MAURICIO MASSARU KANO  
ANA MARIA ALVES GONZALES

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 30.06.15  
lre



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

**Sysmar Informática Ltda**, inscrito no CNPJ nº **00.850.753/0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade no **3.128.792-8** e do CPF Nº **433.547.429-68**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá Pr, 03 de Julho de 2.014

  
**Sysmar Informática Ltda.**  
**Valdenir Osmar de Oliveira**  
Diretor Comercial

**00.850.753/0001-96**

**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA. - EPP**

**RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, 864**  
**ZONA 03 - CEP 87050-110**  
**MARINGÁ - PR**



000060

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                         |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                                                         |                    |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                         |                    |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>00.850.753/0001-96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                    |
| <b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>10/10/1995                   |                    |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                         |                    |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>SYSMAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                         |                    |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                         |                    |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves |                                   |                                                         |                    |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                         |                    |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R DEP NEO ALVES MARTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   | <b>NÚMERO</b><br>864                                    | <b>COMPLEMENTO</b> |
| <b>CEP</b><br>87.050-110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>ZONA 03 | <b>MUNICÍPIO</b><br>MARINGÁ                             | <b>UF</b><br>PR    |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   | <b>TELEFONE</b>                                         |                    |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                         |                    |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>12/09/2001         |                    |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                         |                    |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/06/2015 às 09:29:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 90460151-90           | 00.850.753/0001-96 | 11/2008               |

| Empresa / Estabelecimento   |                                                                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | SYSMAR INFORMATICA LTDA ME                                                              |
| Título do Estabelecimento   |                                                                                         |
| Endereço do Estabelecimento | RUA NEO ALVES MARTINS, 864, SOBRELOJA - ZONA 03 - CEP 87050-110<br>FONE: (44) 3220-1900 |
| Município de Instalação     | MARINGA - PR, DESDE 11/2008<br>( Estabelecimento Matriz )                               |

| Qualificação                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 08/2013                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Natureza Jurídica                                          | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS                                                                                                                                                                                                                                        |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA<br>1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO<br>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |

| Quadro Societário |                |                                  |                     |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
| CPF               | 433.547.429-68 | VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA       | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF               | 971.547.419-53 | ALYSSON PINTO DE ANDRADE         | SÓCIO               |
| CPF               | 443.041.299-53 | WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA       | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF               | 006.379.349-03 | MAURICIO MASSARU KANO            | SÓCIO               |

Este CICAD tem validade até 29/07/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000062



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP**  
CNPJ: **00.850.753/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:12:58 do dia 11/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2015.

Código de controle da certidão: **DFF6.AE78.401C.9D2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012950927-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.850.753/0001-96**  
Nome: **SYSMAR INFORMATICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



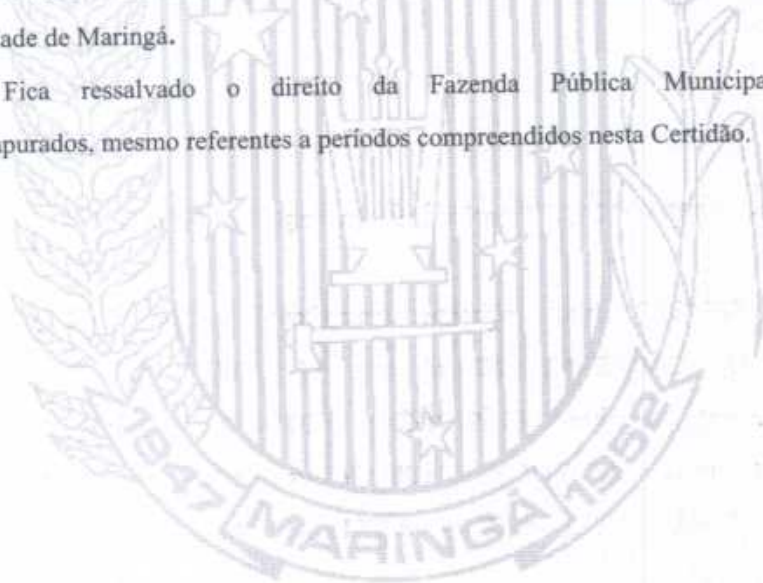
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**  
Estado do Paraná

000064

**Certidão Negativa de Débitos N° 19715 / 2015**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **SYSMAR INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ n° 00.850.753/0001-96, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP**, CPF/CNPJ n° 00.850.753/0001-96, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



**Certidão emitida com base nas seguintes normas:**

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 24/04/2015

Válida até 21/10/2015

Código de autenticação: 92653.32476.83535

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR

000065



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00850753/0001-96  
**Razão Social:** SYSMAR INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** SYSMAR  
**Endereço:** RUA DEP NEO ALVES MARTINS 864 / ZONA TRES / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2015 a 09/07/2015

**Certificação Número:** 2015061002540875069050

Informação obtida em 24/06/2015, às 10:49:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000066

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.850.753/0001-96

Certidão n°: 94510682/2015

Expedição: 22/04/2015, às 11:17:09

Validade: 18/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.850.753/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

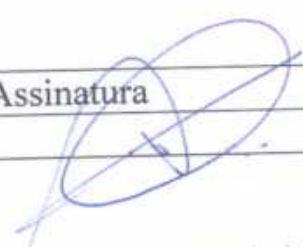
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s) de implantação de Software, prestação de serviço de manutenção e suporte técnico destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome               | Especialidade        | Assinatura                                                                           |
|--------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Wanderley de Cuffa | Analista de Sistemas |  |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Maringá Pr, 03 de Julho de 2.014

  
Sysmar Informática Ltda  
Valdenir Osmar de Oliveira  
Diretor Comercial –  
RG. 3.128.792-8 PR

00.850.753/0001-96  
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA. – EPP  
RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, 864  
ZONA 03 – CEP 87050-110  
MARINGÁ – PR

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

**VISTO DA FISCALIZAÇÃO**

Cor .....  
Cabelo .....  
Olhos .....  
Altura .....  
Peso .....  
Sinais .....



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 30.06.15  
LAK

000068

Wanderley de Souza, portador da C.T.P.S. nº 79662, Série 00043 - PR, C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
C.P.F. / CIC nº 034.422.039-33; Título de Eleitor nº 645346706/71 da 2ª zona  
Cédula de Identidade R.G. nº 6.089.754-9 foi admitido em 01 de janeiro de 2013 para exercer  
função de Analista de sistemas, com o salário de R\$ 3.000,00  
(Três mil reais)  
por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 02:00 horas de  
intervalo para repouso e alimentação.

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

|                                                                                    |                             |                             |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| É optante?<br>Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> | Data da opção<br>01.10.2013 | Data da retratação<br>..... | Banco depositário<br>CEF |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|

| Nacionalidade                                    | QUANDO ESTRANGEIRO                | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Brasileiro                                       | Carteira modelo 19 nº .....       | Cadastrado em 20.12.1993            |
| Filho de Ismael de Souza                         | Nº Registro Geral .....           | Sob nº 125.08208.738                |
| e de Antonio de Souza                            | Casado(a) c/ brasileira(o)? ..... | dep. no Banco CEF                   |
| Renato de Souza                                  | Nome do cônjuge .....             | endereço .....                      |
| nascido em Umuarama - PR                         | Tem filhos brasileiros? .....     | Códigos { Banco ..... Agência ..... |
| a 31 de maio de 1977                             | Quantos? .....                    | endereço da agência .....           |
| Estado civil .....                               | Data da chegada ao Brasil: .....  | Obs.: .....                         |
| Nome do cônjuge .....                            | de ..... de .....                 |                                     |
| Grau de instrução .....                          | Naturalizado .....                |                                     |
| Residência .....                                 | Decreto nº .....                  |                                     |
| Cart. Nac. Habilitação nº .....                  |                                   |                                     |
| Cert. Militar nº ..... { Série ..... Categ. .... |                                   |                                     |

Beneficiários: .....

Maria da ..... de janeiro de 2013

Assinatura do empregado

Polegar direito

Recibi los siguientes documentos que me pertenecen:

Observations:

[illegible][illegible]

Acidentes ou doenças profissionais

|      |                    |      |                    |
|------|--------------------|------|--------------------|
| Data | Alteração de cargo | Data | Alteração de cargo |
|      |                    |      |                    |
|      |                    |      |                    |
|      |                    |      |                    |

[illegible]



16  
CONTRATO DE TRABALHO  
00.850.753/0001-96

EMPREGADOR  
SYSMAR INFORMATICA LTDA ME

CGCMF

RUA RUA DEP. NEO ALVES MARTINS, 864

MUNICÍPIO ZONA 03 - CEP 87050-110

EST. DO ESTABELECIMENTO MARINGÁ - PR

CARGO Engenheiro de Software

CBO nº

DATA ADMISSÃO 01 de Abril de 19 2005

REGISTRO Nº

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 2.400,00

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/EST.

1º

2º

DATA SAÍDA 31 de Março de 19 2010

SYSMAR INFORMATICA LTDA

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/EST.

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO  
00.850.753/0001-96

EMPREGADOR  
SYSMAR INFORMATICA LTDA ME

CGCMF

RUA RUA DEP. NEO ALVES MARTINS, 864

MUNICÍPIO ZONA 03 - CEP 87050-110

EST. DO ESTABELECIMENTO MARINGÁ - PR

CARGO Analista de Sistema

CBO nº

DATA ADMISSÃO 01 de Junho de 19 2013

REGISTRO Nº

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 2.400,00

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/EST.

1º

2º

DATA SAÍDA

SYSMAR INFORMATICA LTDA

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/EST.

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
30.06.15  
MC

000070



## Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 75.381.178/0001-29, localizada na Praça Prof. Pedro Fecchio, nº. 248, Município de São Tomé, Estado do PR, DECLARA para fins de qualificação técnica e experiência anterior, que os profissionais (NATALINO FERMINO MOREIRA, PRICILA MAIRA ALVES, FRANCIELI DA SILVA OLIVEIRA, RAMON JERONIMO ZANOTTO, IGOR FERNANDO GAIOTTO, PEDRO VINICIUS P. RIBEIRO, LUCAS APARECIDO VALERO, RONALDO JOSE DA CRUZ, MYCHEL GEORG KEPPLER, MARCELO ALMEIDA CARVALHO, ROBSON ALVES CORREA) funcionários da empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 00.850.753/0001-96, sediada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, presta serviços de Suporte Técnico aos Sistemas de: Contabilidade Pública, Orçamentária, Financeira, PPA, LDO, Tesouraria Controle Patrimonial, Controle Interno, Recursos Humanos, Controle Legislativo, Assistência Social, Saúde Pública, Compras, Licitações, Frotas, Tributação, Emissão dos carnês de IPTU à laser, Backup automatizado Gerencia de uso da Internet, sistema de atendimento via web, Portal da Transparência e sistema de almoxarifado, sendo que os prazos sempre foram cumpridos perante a administração municipal e o TCE-PR e o serviços foram e são considerados satisfatórios.

São Tomé, Estado do Paraná, 12 de Dezembro de 2014

Antonio Marcos Cardoso de Matos  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
CRC-PR 051475/O-1  
(44) 3607-1280

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 30.06.15  
lib



000071



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal; Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario.do.sul.pr.gov.br](http://www.centenario.do.sul.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.503/0001-67, localizada na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº. 378, Município de Centenário do Sul, Estado do PR, DECLARA para fins de qualificação técnica e experiência anterior, que os profissionais (**NATALINO FERMINO MOREIRA, PRICILA MAIRA ALVES, FRANCIELI DA SILVA OLIVEIRA, RAMON JERONIMO ZANOTTO, IGOR FERNANDO GAIOTTO, PEDRO VINICIUS P. RIBEIRO, LUCAS APARECIDO VALERO, RONALDO JOSE DA CRUZ, MYCHEL GEORG KEPPLER, MARCELO ALMEIDA CARVALHO, ROBSON ALVES CORREA**) funcionários da empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 00.850.753/0001-96, sediada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, presta serviços de Suporte Técnico aos Sistemas de: Contabilidade Pública, Orçamentária, Financeira, PPA, LDO, Tesouraria Controle Patrimonial, Controle Interno, Recursos Humanos, Controle Legislativo, Assistência Social, Saúde Pública, Compras, Licitações, Frotas, Tributação, Emissão dos carnês de IPTU à laser, Backup automatizado Gerencia de uso da Internet, sistema de atendimento via web, Portal da Transparência e sistema de almoxarifado, sendo que os prazos sempre foram cumpridos perante a administração municipal e o TCE-PR e o serviços foram e são considerados satisfatórios.

CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, 17 de Dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aparecido Nicacio  
Contador – CRC/PR 045145/0-0  
(43) 3675-8000

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 30.06.15





000072



# UNIVERSIDADE PARANAENSE

Estado do Paraná



UNIPAROMAC

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, em 13 de dezembro de 1999, confere o título de Bacharel em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

a

**WANDERLEY DE CUFFA,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 31 de maio de 1977, RG 6.089.754-9 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 10 de março de 2000

  
Diplomado

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30.05.15

MR

  
Reitor

RAIMUNDO  
30.05.15  
1.00

524200  
10051352500  
10051352500  
10051352500

Universidade Paranaense - UNIPAR  
Reconhecida pela Portaria MEC N.º 3000 de  
02/11/93 - Publicada no D.O.U. de 10/11/93

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CAMPUS - UMBURAMA - SEDE

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1057,  
de 17/07/99 - D.O.U. de 14/02/99

CANDIDO GARCIA

REITOR

UNIVERSIDADE PARANAENSE



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR



UNIPAR  
Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 003437

Processo n.º 003526/2001

nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Umburama, 05 de Dezembro de 2001.

*Candido Garcia*

CANDIDO GARCIA

Reitor

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Curso de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, em 13 de dezembro de 1999, e o Bacharel em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

e

WANDERLEY DE CUEVA

RG nº 089.754-9 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umburama, 10 de Maio de 2000

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Registrado sob n.º 092, de páginas  
n.º 005 do Livro de Registro n.º 001  
da Universidade

*[Signature]*  
Deputado

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 30.06.03

## PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

Certificamos que

## CERTIFICADO

WANDERLEY DE CUFFA

brasileiro, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascido a 31 de maio de 1977, RG nº 6.089.754-9-SESP/PR, concluiu o Curso de Pós-Graduação, em Nível de ESPECIALIZAÇÃO em ENGENHARIA DE SOFTWARE E BANCO DE DADOS, no período de 01 de março de 2004 a 12 de dezembro de 2008, com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e 95,83% de frequência, obtendo a média 7,5 (sete vírgula cinco) na Monografia intitulada: "A APLICAÇÃO DE FERRAMENTAS CASE NA ENGENHARIA DE SOFTWARE", cumprindo, assim, todas as disposições da Resolução CNE/CES 1/01 do Conselho Nacional de Educação.

Londrina, 04 de agosto de 2009.

ESTADO DO PARANÁ  
REITORIA MUNICIPAL DE MANAUA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30.06.15

ME

*Alamir Aquino Corrêa*  
Prof. Dr. Alamir Aquino Corrêa  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



*Jeanne Barcellos Soriano*  
Prof. Dr. Jeanne Barcellos Soriano  
Diretora de Pós-Graduação

# Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
 Registro nº 1392 Fls. 003 Livro 11  
 Londrina, 04.08.09



Lucia Aparecida Mota Casarim  
 CPF 1208637 - Enunciada do Setor de  
 Registro e Controle Acadêmico  
 PPG/PPG/PPG/PPG

## CORPO DOCENTE

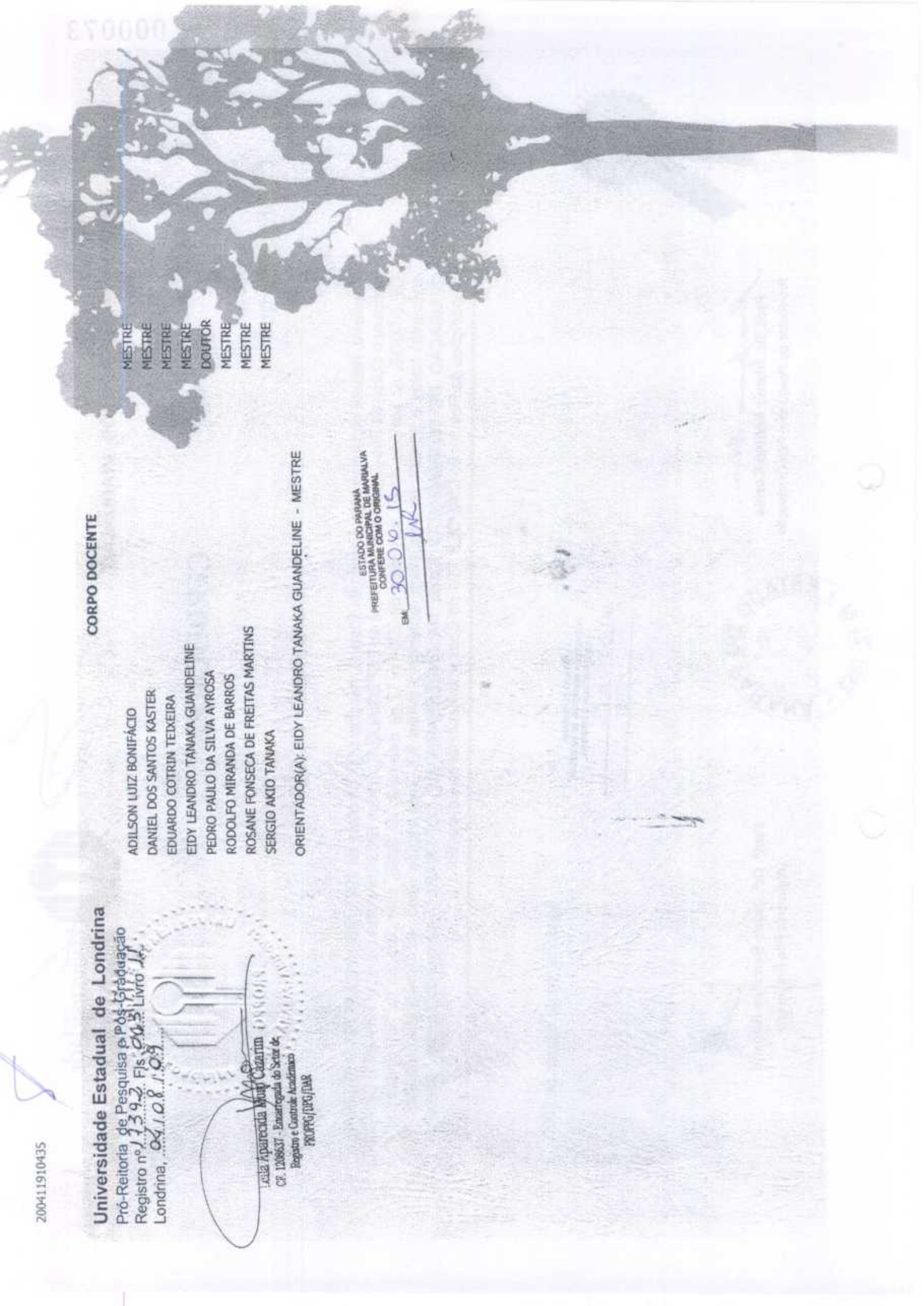
ADILSON LUIZ BONIFÁCIO  
 DANIEL DOS SANTOS KASTER  
 EDUARDO COTRIN TEIXEIRA  
 EIDY LEANDRO TANAKA GUANDELIN  
 PEDRO PAULO DA SILVA AYROSA  
 RODOLFO MIRANDA DE BARROS  
 ROSANE FONSECA DE FREITAS MARTINS  
 SERGIO AKIO TANAKA

ORIENTADOR(A): EIDY LEANDRO TANAKA GUANDELIN - MESTRE

MESTRE  
 MESTRE  
 MESTRE  
 MESTRE  
 DOUTOR  
 MESTRE  
 MESTRE  
 MESTRE

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30.08.15



ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 22/2015 – P.M.M.

Declaramos que o Sr. **WANDERLEY DE CUFFA**, CPF 024.429.039-38, RG. 6.089.754-9, da proponente **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA**, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Licitação em epígrafe.

Marialva- Pr, 30 de Junho de 2.015

*Diego Luiz M. Fascina*

Diego Luiz Miller Fascina  
RG: 9.498.666-4  
CPF: 066.999.099-08

*Wanderley de Cuffa*

Wanderley de Cuffa  
RG: 6.089.754-9  
CPF: 024.429.039-38

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ no 00.850.753/0001-96 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº **22/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá Pr, 03 de Julho de 2014



Sysmar Informática Ltda.  
Valdenir Osmar de Oliveira  
Diretor Comercial

00.850.753/0001-96  
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA. - EPP  
RUA DER NÉO ALVES MARTINS, 864  
ZONA 03 - CEP 87050-110  
MARINGÁ - PR



# PODER JUDICIÁRIO

000076

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br](mailto:rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br)

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201505270813365535291

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ: 00.850.753/0001-96

### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*  
\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 27 de maio de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/07/15  
*[Assinatura]*

## LIVRO DIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 30.06.15

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0023, 0164 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0164 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Endereço .....: RUA DEP NEO ALVES MARTINS, 864

Complemento .....

Cidade .....: Maringá

CEP .....: 87.050-110

Bairro .....: ZONA 03

Estado .....: PR

Registrado na Junta Comercial: 41203400406

Data do Registro .....: 04/10/1995

Inscrição Estadual .....: 904.60151-90

Inscrição Municipal .....: 00091419

CNPJ .....: 00.850.753/0001-96

Encerramento Exercício Social: 31/12/2014

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Maringá (PR), 1 de janeiro de 2014

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
Sócio administrador  
CPF: 433.547.429-68

Ademir Malvestri  
CRC: 1-PR-024673/O-0 - Técnica Contábil  
CPF: 443.622.719-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ

Termo de Autenticação 15/032772-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

20 MAR. 2015

VALMIR CARDOSO DE COSTA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP  
CNPJ: 00.850.753/0001-96

Livro: 002, Folha: 0105

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 30.06.13

*ML*

**ATIVO**

|                                          | Saldo em 31/12/2014 | Saldo em 31/12/2013 |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                        | 2.136.781,46        | 2.298.722,81        |
| DISPONÍVEL                               | 2.135.547,01        | 2.298.635,55        |
| BENS NUMERÁRIOS                          | 2.135.547,01        | 2.298.635,55        |
| Caixa                                    | 2.135.547,01        | 2.298.635,55        |
| OUTROS CRÉDITOS                          | 1.234,45            | 87,26               |
| TRIBUTOS A RECUPERAR                     | 1.234,45            | 87,26               |
| IRPJ a Recuperar                         | 907,68              | 0,00                |
| CSLL a Recuperar                         | 326,77              | 0,00                |
| Outros Impostos a Recuperar              | 0,00                | 87,26               |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                    | 112.284,62          | 108.673,38          |
| IMOBILIZADO                              | 112.284,62          | 108.673,38          |
| BENS EM OPERAÇÃO                         | 112.284,62          | 108.673,38          |
| Aparelhos Telefônicos                    | 1.546,48            | 1.546,48            |
| Equipamentos para Processamento de Dados | 2.373,14            | 2.373,14            |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos       | 705,00              | 705,00              |
| Móveis e Utensílios                      | 3.448,00            | 3.448,00            |
| Veículos                                 | 90.977,60           | 90.977,60           |
| Computadores                             | 13.234,40           | 9.623,16            |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                    | <b>2.249.066,08</b> | <b>2.407.396,19</b> |

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 30.06.15

UR

PASSIVO

|                                           | Saldo em 31/12/2014 | Saldo em 31/12/2013 |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE                                | 177.401,87          | 161.090,75          |
| FORNECEDORES                              | 173,42              | 487,17              |
| FORNECEDORES NACIONAIS                    | 173,42              | 487,17              |
| Farmácias Farmapaulo Ltda.                | 173,42              | 0,00                |
| MONTEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME         | 0,00                | 487,17              |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | 103.051,12          | 99.286,29           |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER       | 98.943,01           | 98.261,35           |
| COFINS a Recolher                         | 7.436,91            | 7.874,02            |
| CSLL a Recolher                           | 23.415,31           | 23.023,04           |
| IRPJ a Recolher                           | 59.042,54           | 57.952,88           |
| ISS a Recolher                            | 7.436,92            | 7.705,37            |
| PIS a Recolher                            | 1.611,33            | 1.706,04            |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER               | 4.108,11            | 1.024,94            |
| IRRF a Recolher                           | 4.108,11            | 1.024,94            |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | 74.177,33           | 61.317,29           |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                  | 41.905,63           | 38.460,16           |
| Salários e Ordenados a Pagar              | 36.734,34           | 34.839,64           |
| Pró Labore a Pagar                        | 5.171,29            | 3.620,52            |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS                | 32.271,70           | 22.857,13           |
| INSS a Recolher                           | 15.690,29           | 12.847,57           |
| FGTS a Recolher                           | 12.954,78           | 7.863,28            |
| Contribuição Sindical a Recolher          | 2.908,64            | 1.858,29            |
| Contribuição Confederativa a Recolher     | 430,00              | 0,00                |
| Reversão Salarial a Recolher              | 287,99              | 287,99              |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        | 2.071.664,21        | 2.246.305,44        |
| CAPITAL SOCIAL                            | 100.000,00          | 100.000,00          |
| CAPITAL SUBSCRITO                         | 100.000,00          | 100.000,00          |
| Capital Social                            | 100.000,00          | 100.000,00          |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS            | 1.971.664,21        | 2.146.305,44        |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS            | 1.971.664,21        | 2.146.305,44        |
| Lucros Acumulados                         | 1.971.664,21        | 2.146.305,44        |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO     | 2.249.066,08        | 2.407.396,19        |

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP  
CNPJ: 00.850.753/0001-96

Livro 0023 Folha: 3107

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 30.06.15

MR

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Maringá (PR), 31/12/2014

  
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
Sócio administrador  
CPF: 433.547.429-68

  
Ademir Matavola  
CRC: 1-PR-024677/O-0 - Técnico Contábil  
CPF: 443.622.779-00


SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP  
CNPJ: 00.850.753/0001-96

Livro: 0023 Folha: 0108

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 30.06.15  
12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
Valores expressos em Reais (R\$)

|                                                    | Período de<br>01/01/2014 a 31/12/2014 | Período de<br>01/01/2013 a 31/12/2013 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                   | <b>3.564.882,42</b>                   | <b>3.081.053,80</b>                   |
| Prestação de Serviços a Vista                      | 3.564.882,42                          | 3.081.053,80                          |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>               | <b>(672.219,90)</b>                   | <b>(634.772,26)</b>                   |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS                   | (672.219,90)                          | (634.772,26)                          |
| (-) Iss                                            | (106.944,86)                          | (41.435,63)                           |
| (-) Pis                                            | (23.171,71)                           | (8.720,29)                            |
| (-) Cofins                                         | (106.946,47)                          | (40.247,46)                           |
| (-) SIMPLES Federal                                | 0,00                                  | (381.573,11)                          |
| Contribuição Previdenciária                        | 0,00                                  | (26.831,64)                           |
| (-) IRPJ sobre Lucro Presumido                     | (261.190,60)                          | (97.326,56)                           |
| (-) CSLL sobre Lucro Presumido                     | (102.668,61)                          | (38.637,57)                           |
| Contribuição Previdenciária                        | (71.297,65)                           | 0,00                                  |
| <b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>             | <b>2.892.662,52</b>                   | <b>2.446.281,54</b>                   |
| <b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS</b> | <b>(11.043,72)</b>                    | <b>(14.933,95)</b>                    |
| Material de Uso e Consumo                          | (11.043,72)                           | 0,00                                  |
| Material de Uso e Consumo                          | 0,00                                  | (14.933,95)                           |
| <b>(=) LUCRO BRUTO</b>                             | <b>2.881.618,80</b>                   | <b>2.431.347,59</b>                   |
| <b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>                 | <b>(1.056.260,03)</b>                 | <b>(765.380,94)</b>                   |
| ADMINISTRATIVAS                                    | (1.055.946,53)                        | (762.777,99)                          |
| Salários e Ordenados                               | (517.247,67)                          | (426.235,90)                          |
| Pró Labore                                         | (72.408,00)                           | (48.816,00)                           |
| Gratificações                                      | 0,00                                  | (1.645,12)                            |
| 13º Salário                                        | (52.017,24)                           | (42.078,49)                           |
| Abono de Férias                                    | 0,00                                  | (2.333,06)                            |
| Férias                                             | (34.134,49)                           | (35.347,92)                           |
| Inss                                               | (50.129,03)                           | (23.720,62)                           |
| Fgts                                               | (53.154,34)                           | (51.861,12)                           |
| Indenizações e Aviso Prévio                        | (176,55)                              | (6.131,44)                            |
| Assistência Médica e Social                        | (59.039,06)                           | (58.114,52)                           |
| Seguros de Vida em Grupo                           | (2.176,63)                            | (2.687,28)                            |
| Alimentação do Trabalhador                         | (29.065,60)                           | (32.701,77)                           |
| Autônomos                                          | 0,00                                  | (5.424,00)                            |
| Comissões                                          | (15.814,18)                           | (1.801,11)                            |
| Transporte de Empregados                           | (5.086,16)                            | (4.884,26)                            |
| Uniformes                                          | (4.448,00)                            | 0,00                                  |
| Medicamentos e Utensílios                          | (207,53)                              | (51,44)                               |
| Horas Extras                                       | (13.746,49)                           | (2.102,49)                            |
| Abono de Férias                                    | (11.578,16)                           | (8.809,30)                            |
| Descanso Semanal Remunerado                        | (6.358,06)                            | (1.775,93)                            |
| Fotocópias                                         | (16,38)                               | 0,00                                  |
| Material de Expediente                             | (39,50)                               | (815,80)                              |
| Serviços de Terceiros                              | (10.022,85)                           | (436,00)                              |
| Honorários Contábeis                               | (1.811,40)                            | (415,08)                              |
| Manutenção de Edifícios                            | 0,00                                  | (158,20)                              |

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP  
CNPJ: 00.850.753/0001-96

Livro: 0023 Folha: 0109

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 30.06.15

|                                       | Período de<br>01/01/2014 a 31/12/2014 | Período de<br>01/01/2013 a 31/12/2013 |
|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Manutenção de Máquinas e Equipamentos | (140,00)                              | (1.928,00)                            |
| Manutenção de Móveis e Utensílios     | 0,00                                  | (70,00)                               |
| Entidades e Associações               | (181,74)                              | 0,00                                  |
| Materiais de Uso e Consumo            | (1.174,87)                            | (1.264,04)                            |
| Serviços Prestados Informática        | (264,05)                              | (1.099,10)                            |
| Royalties                             | (115.708,55)                          | 0,00                                  |
| <b>COM VEICULOS</b>                   | <b>(313,50)</b>                       | <b>(2.328,10)</b>                     |
| Manutenção e Reparo                   | (313,50)                              | (2.328,10)                            |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>           | <b>0,00</b>                           | <b>(274,85)</b>                       |
| Impostos e Taxas Diversas             | 0,00                                  | (274,85)                              |
| <b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>  | <b>1.825.358,77</b>                   | <b>1.665.966,65</b>                   |
| <b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>     | <b>1.825.358,77</b>                   | <b>1.665.966,65</b>                   |
| <b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b> | <b>1.825.358,77</b>                   | <b>1.665.966,65</b>                   |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Maringá (PR), 31/12/2014

  
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
Sócio administrador  
CPF: 433.547.429-68

  
Ademir Malva  
CRC: 1-PR-024677/O-0 - Técnico Contábil  
CPF: 443.622.779-00



SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP  
CNPJ: 06.850.753/0001-96

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 30.06.15

000083

Livro: 0023 Folha: 0110

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**  
Valores expressos em Reais (R\$)

| Descrição da Conta Contábil | Período de              | Período de              |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                             | 01/01/2014 a 31/12/2014 | 01/01/2013 a 31/12/2013 |
| SALDO INICIAL               | 2.146.305,44            | 1.480.338,79            |
| Caixa                       | (2.000.000,00)          | (1.000.000,00)          |
| Lucros do Exercício         | 1.825.358,77            | 1.665.966,65            |
| SALDO FINAL                 | 1.971.664,21            | 2.146.305,44            |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Maringá (PR), 31/12/2014

  
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
Sócio administrador  
CPF: 433.547.429-68

  
Adenir Mello de  
CRC: 1-PR-0246778-4 - Técnico Contábil  
CPF: 443.622.779-00



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2013 a 31/12/2013**

Valores expressos em Reais (R\$)

|                              | Capital        |                    |                    | Reserva de Capital       |                    | Reserva de Lucro  |                 | Lucro/Prejuízo Acumulado |                    | Superávit/Deficit Acumulado |                   | Total          |
|------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|----------------|
|                              | Capital Social | Capital a Realizar | Correção Monetária | Subscrição Intermediária | Incentivos Fiscais | Lucros Realizados | Lucros Expansão | Lucro Acumulado          | Prejuízo Acumulado | Superávit Acumulado         | Deficit Acumulado |                |
| Saldo em 31/12/2012          | 100.000,00     | 0,00               | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 1.483.338,79             | 0,00               | 0,00                        | 0,00              | 1.583.338,79   |
| Lucro Líquido do Exercício   | 0,00           | 0,00               | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 1.665.966,65             | 0,00               | 0,00                        | 0,00              | 1.665.966,65   |
| Lucro Distribuído aos Sócios | 0,00           | 0,00               | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00              | 0,00            | (1.000.000,00)           | 0,00               | 0,00                        | 0,00              | (1.000.000,00) |
| Saldo em 31/12/2013          | 100.000,00     | 0,00               | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 2.149.305,44             | 0,00               | 0,00                        | 0,00              | 2.249.305,44   |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Maringá (PR), 31/12/2014

  
VALMIR GISMAR DE OLIVEIRA  
Sócio administrador  
CPF: 413.547.428-68

  
VALMIR GISMAR DE OLIVEIRA  
CPF: 413.622.779-00



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2014 a 31/12/2014

Valores expressos em Reais (R\$)

|                              | Capital        |                  |                    | Reservas de Capital    |                    |                 | Reservas de Lucro |                 |                    | Lucro Pré-judicial Acumulado |                   | Superávit Líquido Acumulado |  | Total |
|------------------------------|----------------|------------------|--------------------|------------------------|--------------------|-----------------|-------------------|-----------------|--------------------|------------------------------|-------------------|-----------------------------|--|-------|
|                              | Capital Social | Capital a Render | Correção Monetária | Subvenção Improbatoria | Incentivos Fiscais | Lucros Realizar | Lucros Equilíbrio | Lucro Acumulado | Prejuízo Acumulado | Superávit Acumulado          | Deficit Acumulado |                             |  |       |
| Saldo em 31/12/2013          | 100.000,00     | 0,00             | 0,00               | 0,00                   | 0,00               | 0,00            | 0,00              | 2.146.305,64    | 0,00               | 0,00                         | 0,00              | 2.246.305,64                |  |       |
| Lucro Líquido da Exercício   | 0,00           | 0,00             | 0,00               | 0,00                   | 0,00               | 0,00            | 0,00              | 1.825.338,73    | 0,00               | 0,00                         | 0,00              | 1.825.338,73                |  |       |
| Lucro Distribuído aos Sócios | 0,00           | 0,00             | 0,00               | 0,00                   | 0,00               | 0,00            | 0,00              | (2.000.000,00)  | 0,00               | 0,00                         | 0,00              | (2.000.000,00)              |  |       |
| Saldo em 31/12/2014          | 100.000,00     | 0,00             | 0,00               | 0,00                   | 0,00               | 0,00            | 0,00              | 1.971.644,37    | 0,00               | 0,00                         | 0,00              | 2.071.644,37                |  |       |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Balanço do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Maranguá (PB), 31/12/2014

  
PATRÍCIO OSMAR DE OLIVEIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 813.541.436-08

  
PATRÍCIO OSMAR DE OLIVEIRA  
CPF: 813.541.436-08

000085



**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Período de  
01/01/2014 a 31/12/2014

Período de  
01/01/2013 a 31/12/2013

**1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

|                                                             |              |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Resultado do exercício/período                              | 1.825.358,77 | 1.665.966,65 |
| Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)                    | 0,00         | 0,00         |
| Variações nos ativos e passivos                             | 15.163,93    | 90.385,30    |
| Aumento (Redução) em fornecedores                           | (313,75)     | 487,17       |
| Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher                   | 3.764,83     | 63.596,49    |
| Aumento (Redução) Créditos Tributários                      | (1.147,19)   | (87,26)      |
| Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 12.860,04    | 26.388,90    |
| (=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais     | 1.840.522,70 | 1.756.351,95 |

**2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIM**

|                                                            |            |             |
|------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Aumento (Redução) de Ativos/Passivos                       | (3.611,24) | (35.065,20) |
| Aumento (Redução) de Imobilizado                           | (3.611,24) | (35.065,20) |
| (=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento | (3.611,24) | (35.065,20) |

**3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIA**

|                                                             |                |                |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Aumento (Redução) de Ativos/Passivos                        | (2.000.000,00) | (1.000.000,00) |
| Proposta/Distribuição de Dividendos                         | (2.000.000,00) | (1.000.000,00) |
| (=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento | (2.000.000,00) | (1.000.000,00) |

**4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)** (163.088,54) 721.286,75

**5 - Disponibilidades no início do período** 2.298.635,55 1.577.348,80

**6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)** 2.135.547,01 2.298.635,55

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Marinã (PR), 31/12/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Período de  
01/01/2014 a 31/12/2014

Período de  
01/01/2013 a 31/12/2013

  
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
Sócio administrador  
CPF: 433.547.429-68

  
Ademir Malavolta  
CRC: 1-PR-024677/O-0 - Técnico Contábil  
CPF: 443.622.798-00







## NOTAS EXPLICATIVAS

### CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP se insere no seguimento de Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação desde 04/10/1995, de Sociedade por quotas de responsabilidade limitada

### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

Ativos circulantes

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo dos bens adquiridos.

Os demais ativos circulantes são demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

Ativo Não Circulante

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação.

Passivo circulante e não circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

### ESTOQUES

Estoque no exercício atual: 0,00

Estoque no exercício anterior: 0,00

### IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original.

### FINANCIAMENTOS

Os financiamentos de bens de capital constantes no balanço estão em REAIS, a juros de mercado.

### CAPITAL

O capital social está representado por 100.000,00 quotas no valor nominal de 1,00 cada uma.

### PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

### INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

### COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, a empresa firmou contrato de seguro contra sinistros conforme aplice da seguradora e com base no conceito securitário de perda máxima provável, o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.

### COBERTURA DE SEGUROS

A empresa não optou por fazer seguro de seus ativos.

### CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP se insere no seguimento de Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação desde 04/10/1995, de Sociedade por quotas de responsabilidade limitada

## NOTAS EXPLICATIVAS

### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

Determinação do resultado

O resultado apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

Ativos circulantes

A classificação das contas realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo dos bens adquiridos.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

Ativo Não Circulante

O ativo imobilizado demonstrado ao custo ou valor de avaliação.

Passivo circulante e não circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

### ESTOQUES

Estoque no exercício atual: 0,00

Estoque no exercício anterior: 0,00

### IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original.

### FINANCIAMENTOS

Os financiamentos de bens de capital constantes no balanço estão em REAIS, a juros de mercado.

### CAPITAL

O capital social está representado por 100.000,00 quotas no valor nominal de 1,00 cada uma.

### PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

### INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

### COBERTURA DE SEGUROS

Faça natureza de suas atividades, a empresa firmou contrato de seguro contra sinistros conforme apólice da seguradora e com base no conceito securitário de perda máxima provável, o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.

### COBERTURA DE SEGUROS

A empresa não optou por fazer seguro de seus ativos.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Maringá (PR), 31/12/2014

EM: 30.06.15

000090

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP  
CNPJ: 00.850.753/0001-96

Livro: 0023 Folha: 0117  
Período: 31/07/2014 a 31/12/2014

NOTAS EXPLICATIVAS



VALDENIR ROSMAR DE OLIVEIRA  
Sócio administrador  
CPF: 433.547.429-68



Ademar Maltz  
CRC: 1-PR-024677/0-4 - Técnico Contabil  
CPF: 443.622.779-00



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0023, 0164 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0164 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Endereço .....: RUA DEP NEO ALVES MARTINS, 864

Complemento .....

Cidade .....: Maringá

CEP .....: 87.050-110

Bairro .....: ZONA 03

Estado .....: PR

Registrado na Junta Comercial: 41203400406

Data do Registro .....: 04/10/1995

Inscrição Estadual .....: 904.60151-90

Inscrição Municipal .....: 00091419

CNPJ .....: 00.850.753/0001-96

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Maringá (PR), 31 de dezembro de 2014

VALDÊNIO OSMAR DE OLIVEIRA

Sócio administrador

CPF: 433.547.429-68

Ademir Medavaz

CRC: T-PR-024677/O-0 - Técnico Contabil

CPF: 443.622.779-00

Á  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá Pr, 03 de Julho de 2.015



Sysmar Informática Ltda.

Valdenir Osmar de Oliveira  
Diretor Comercial

00.850.753/0001-96

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA. – EPP

RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, 864  
ZONA 03 – CEP 87050-110  
MARINGÁ – PR

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU  
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá Pr, 03 de Julho de 2.015



Sysmar Informática Ltda.  
Valdenir Osmar de Oliveira  
Diretor Comercial

00.850.753/0001-96  
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA. - EPP  
RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, 864  
ZONA 03 - CEP 87050-110  
MARINGÁ - PR



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Maringá Pr, 03 de Julho de 2.015



Sysmar Informática Ltda  
Valdenir Osmar de Oliveira  
Diretor Comercial

00.850.753/0001-96

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA. – EPP

RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, 864  
ZONA 03 – CEP 87050-110  
MARINGÁ – PR



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0340040-6

CNPJ

00.850.753/0001-96

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

04/10/1995

Data de início de Atividade

01/10/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA DEPUTADO NÉO ALVES MARTINS, 864, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-110

Objeto Social

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGÊNERES, SUPORTE TÉCNICO EM PROGRAMAS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AMBIENTE REAL E VIRTUAL, UTILIZANDO OU NÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS, DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS QUE POSSAM SER OBJETO EM QUALQUER MODALIDADE DE CESSÃO, LICENCIAMENTO, SUBCESSÃO OU SUBLICENCIAMENTO, REPRESENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE, ASSESSORIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA NA ÁREA PÚBLICA, ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTÁRIOS, RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE DOCUMENTOS A LASER, MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (GED), HOSPEDAGEM DE BANCO DE DADOS E HOME PAGE, SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET.

Capital: R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| Nome/CPF ou CNPJ                             | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|----------------------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA<br>433.547.429-68 | 45.000,00                     | SÓCIO            | Administrador | XXXXXXXXXX         |
| WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA<br>443.041.299-53 | 45.000,00                     | SÓCIO            | Administrador | XXXXXXXXXX         |
| ALYSSON PINTO DE ANDRADE<br>971.547.419-53   | 5.000,00                      | SÓCIO            |               | XXXXXXXXXX         |
| MAURICIO MASSARU KANO<br>006.379.349-03      | 5.000,00                      | SÓCIO            |               | XXXXXXXXXX         |

Último Arquivamento

Data: 30/12/2014

Número: 20147512166

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 03 de junho de 2015



15385770-2

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em

30.06.15

*Lib*

000005

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PARANÁ  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 22/2015

RAZÃO SOCIAL: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: ATÉ 03/07/15 ÀS 08:30 HS  
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS DO DIA 03/07/2015

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA    |          |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS |          |
| PROTOCOLO Nº                        | 366      |
| Data de Entrega dos Envelopes       | 02/07/15 |
| Horas                               | 10:00    |
| Modalidade de Licitação             |          |
| TP                                  | 24/2015  |
|                                     | Sysmar   |
|                                     | VISTO    |

**Á**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015**

**ANEXO XI**

**CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA**

**wSysSAS – Sistema de Assistência Social - Versão web**

:

**CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA**

O Sistema foi ser desenvolvido em linguagem Java, ambiente totalmente web e será hospedado em provedor da nossa empresa, podendo assim ser acessado de qualquer computador com conexão a internet, utilizar Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL, sendo garantido acesso 24 horas e toda a rotina de backup automático e segurança contra acessos indevidos. Possui funcionalidade de “busca fonética”, e iremos fazer a conversão de todos os dados dos últimos 06 anos, que poderão ser conferidos através dos relatórios de movimentações, cadastros e requisições.

O sistema atende as ações do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo desde o cadastro de pessoas e famílias até o controle de atendimentos individuais e em grupos, visitas, programas sociais e emissão de benefícios.

Atende as necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e particularidades do departamento, com adequação às nossas particularidades durante o período de implantação. Segue os padrões definidos na “Resolução Nº 109, de 11/11/2009 – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)” e “Resolução Nº 4, de 24 de maio de 2011” que define padrões para os registros de informações em Assistência Social.

Possui os seguintes módulos: Cadastro, Agenda Social, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Censo Sócio Econômico, Relatórios e Parâmetros:

**Módulos**

**1. Cadastro:**

É o modulo onde são cadastradas as informações básicas do município, como: Vulnerabilidades (vícios, deficiências), Grupos de Encaminhamento, Itens de Benefícios Eventuais, Fornecedores, Profissionais e Serviços. Além de tabelas básicas deverá

contemplar o principal cadastro do sistema, "Pessoas da Família" e sua respectiva constituição familiar (vinculados a Domicílios);

## **2. Agenda Social:**

É o módulo onde serão programados as ações e atendimentos ao indivíduo e família. Possibilitando o mapeamento das ações que deverão ser realizadas pelos técnicos do departamento. Através das agendas, o sistema deverá apresentar mensagens no momento do "login" do profissional ao sistema, evitando assim falhas e atrasos a atendimento a usuários.

## **3. Proteção Social Básica:**

É o módulo onde deverão ser realizados os lançamentos das ações realizadas no departamento de assistência social, desde visitas domiciliares, concessão de benefícios eventuais (cestas básicas, passagens) a orientações, encaminhamento para outros órgãos, atendimentos em grupo e atendimentos básicos em geral. O Módulo deverá permitir também o controle de compras internas, gerando relatório de custos por natureza e detalhamento de despesas.

## **4. Proteção Social Especial:**

O módulo deverá permitir realizar um atendimento diferenciado, visando um controle mais detalhado de dados como: contexto familiar e procedimentos realizados durante todo o atendimento, com fichas exclusivas para grupos específicos (crianças, idosos, mulheres). Possuir também opção de registrar diversos acompanhamentos decorrentes do atendimento e controle de finalização/conclusão dos acompanhamentos.

## **5. Censo Sócio Econômico:**

Permite cadastrar questionários de acordo com a necessidade do município, podendo-se assim ter arquivo de fácil acesso de pesquisas Sócio Econômicas dos municípios.

## **6. Relatórios:**

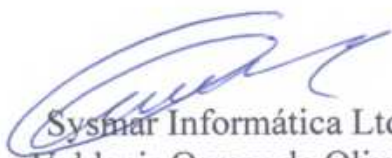
Para o Controle, Avaliação e Programação de ações, o sistema possui vários relatórios gerenciais, desde a listagem de pessoas a relatórios de cruzamentos de dados, possibilitando a retirada de informações para responder questionários complexos como o CENSO SUAS. Além de relatórios em forma de gráficos que permitem uma melhor visualização. Esses relatórios assim como o sistema são divididos por módulos (cadastro, proteção social básica, proteção social especial e censo) facilitando a hora de buscar informações no banco de dados.

Permite o cadastro de textos fixos em relatórios e guias de atendimentos.

## 7. Parâmetros:

Neste modulo são definidos os padrões do sistema, como o controle de acesso por usuário, às unidades de atendimento. O sistema permite que o departamento personalize o controle das informações, como possibilitar o bloqueia a módulos para usuários específicos, controle de alteração de informações a apenas o usuário que a incluiu

Maringá Pr, 03 de Julho de 2.014



Sysmar Informática Ltda.  
Valdenir Osmar de Oliveira  
Diretor Comercial –  
RG. 3.128.792-8 PR

00.850.753/0001-96  
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA. – EPP  
RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, 864  
ZONA 03 – CEP 87050-110  
MARINGÁ – PR



**Á**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “ TOMADA DE PREÇOS” Nº 22/2015**  
**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

000099

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- SYSMAR INFORMÁTICA LTDA

Endereço:-RUA NEO ALVES MARTINS, 864, ZONA 03 – CEP. 87.050-110

Cidade:- MARINGÁ

UF:- PARANÁ

C.N.P.J/MF 00.850.753/0001-96 - Insc.. Estadual 90.460.151-9

| Item | Descrição                                                              | Unidade | Quant. | Vlr unit. | Valor total |
|------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|-------------|
| 01   | Implantação, conversão, treinamento e atualização                      | Unid.   | 01     | 1.990,00  | 1.990,00    |
| 02   | Manutenção mensal da licença de uso do software de Assistência Social. | Mês     | 12     | 800,00    | 9.600,00    |
| 03   | Hospedagem do Software em datacenter                                   | Mês     | 12     | 150,00    | 1.800,00    |

2) Valor total por extenso:- R\$ 13.390,00 (Treze mil, trezentos e noventa reais), com todos os impostos e demais custos inclusos.

3) Condições de pagamento: Conforme Edital.

4) Prazo de validade da proposta:- 60 (sessenta) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:-Prefeitura Municipal de Marialva – Secretaria de Assistência Social.

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Maringá Pr, 03 de Julho de 2015  
00.850.753/0001-96  
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA. – EPP  
Sysmar Informática Ltda  
Valdenir Osmar de Oliveira  
Diretor Comercial  
RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, 864  
ZONA 03 – CEP 87050-110  
MARINGÁ – PR

000100

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PARANÁ  
ENVELOPE N°. 02 – PROPOSTA COMERCIAL  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°. 22/2015

RAZÃO SOCIAL: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: ATÉ 03/07/15 ÀS 08:30 HS  
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS DO DIA 03/07/2015

|                                                                         |                               |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA<br>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS |                               |
| PROTOCOLO Nº                                                            | 366                           |
| Data de Entrega dos Envelopes                                           | 02/07/15                      |
| Horas                                                                   | 10:00 Modalidade de Licitação |
| TP                                                                      | 22/2015                       |
| Visto                                                                   |                               |

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2**

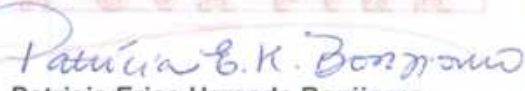
Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter.

**REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 22/2015**

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Paulo Cesar Mori e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 22/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa: **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA-EPP – CNPJ 00.850.753/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Valdenir Osmar de Oliveira CPF 433.547.429-68.** No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a empresa **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA-EPP apresentou valor total de R\$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais).** Sendo assim, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a empresa **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA-EPP** por apresentar o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante.

  
Rafael Bolonheis F. Silva  
Presidente/Comissão

  
Paulo Cesar Mori  
Membro/Comissão

  
Patricia Erica Hamada Bonjiorno  
Membro/Comissão

  
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA-EPP  
Licitante

Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 22/2015, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 22/2015, com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em servidor virtual datacenter, autorizada pelo ofício nº 131/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 17 de junho de 2015, e nos Diários Oficial do Paraná de 17 de junho de 2015 e da União de 17 de junho de 2015, e retificado no O'Diário do Norte do Paraná de 30 de junho de 2015, e nos Diários Oficiais do Paraná de 01 de julho de 2015 e da União de 02 de julho de 2015, moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 03 de julho de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da única licitante Sysmar Informática Ltda-EPP. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, às 09:00h. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante Sysmar Informática Ltda-EPP, assim declarada.

A



Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 03 de julho de 2015.



  
Ligia Aparecida Fernandes  
Procuradora Jurídica

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

**Tomada de Preços Nº 22/2015 – P.M.M**  
**Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter**

Em Sessão Pública realizada no dia 03 de julho de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 22/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

**1) SYSMAR INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00850753000196 (valor total dos itens vencidos) R\$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais).**

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 22/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



**RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA**  
Presidente/Comissão

## HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 22/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03/07/2015.



**EDGAR SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 208/2015 - P.M.M.**

Termo de contrato que entre si celebram a  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a  
Empresa: **SYSMAR INFORMATICA LTDA**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **SYSMAR INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mandaguáçu, situada à R. Dep. Neo Alves Martins, 864, zona 03, **CNPJ/MF: sob nº 00.850.753/0001-96**, representada pelo senhor: **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 433.547.429-68 e RG nº 3.128.792-8, expedida pela SSP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 22/2015**" - P.M.M., homologado em 03 de julho de 2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

| Item | Descrição                                                                 | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | Implantação, conversão, treinamento e atualização                         | unidade | 1,00   | 1.990,000   | 1.990,00    |
| 2    | Manutenção mensal da Licença de uso do Software de Assistência Social-Web | mensal  | 12,00  | 800,000     | 9.600,00    |
| 3    | Hospedagem do Software em Servidor Virtual "datacenter"                   | mensal  | 12,00  | 150,000     | 1.800,00    |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO**

2.1 – Fica estabelecido que o serviço compreenderá a migração do banco de dados já existente, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 31935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 33851 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 33935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 33843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3 - O REAJUSTE ANUAL poderá ser feito no aniversário do contrato pelo Índice – IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA**

5.1 O Sistema deverá ser desenvolvido em linguagem Java, ambiente totalmente web e ser hospedado em provedor da empresa vencedora, podendo assim ser acessado de qualquer computador com conexão a internet, utilizar Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL, deverá ser garantido acesso 24 horas e toda a rotina de backup automático e segurança contra acessos indevidos. Possuir funcionalidade de "busca fonética", e a empresa vencedora deverá fazer a conversão de todos os dados dos últimos 06 anos, que deveram ser conferidos através dos relatórios de movimentações, cadastros e requisições.

5.2 O sistema deverá atender as ações do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo desde o cadastro de pessoas e famílias até o controle de atendimentos individuais e em grupos, visitas, programas sociais e emissão de benefícios.

5.3 Deverá atender as necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e particularidades do departamento, com adequação às nossas particularidades durante o período de implantação.

5.4 Deverá seguir o padrões definidos na "Resolução Nº 109, de 11/11/2009 – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)" e "Resolução Nº 4, de 24 de maio de 2011" que define padrões para os registros de informações em Assistência Social.

5.5 Deverá possuir os seguintes módulos: Cadastro, Agenda Social, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Censo Sócio Econômico, Relatórios e Parâmetros:

##### **5.6 Módulos**

###### **1. Cadastro:**

É o modulo onde são cadastradas as informações básicas do município, como: Vulnerabilidades (vícios, deficiências), Grupos de Encaminhamento, Itens de Benefícios Eventuais, Fornecedores, Profissionais e Serviços. Além de tabelas básicas deverá contemplar o principal cadastro do sistema, "Pessoas da Família" e sua respectiva constituição familiar (vinculados a Domicílios);

###### **2. Agenda Social:**

É o modulo onde serão programados as ações e atendimentos ao individuo e família. Possibilitando o mapeamento das ações que deverão ser realizadas pelos técnicos do departamento. Através das agendas, o sistema devera apresentar mensagens no momento do "login" do profissional ao sistema, evitando assim falhas e atrasos a atendimento a usuários.

###### **3. Proteção Social Básica:**

É o modulo onde deverão ser realizados os lançamentos das ações realizadas no departamento de assistência social, desde visitas domiciliares, concessão de benefícios eventuais (cestas básicas, passagens) a orientações, encaminhamento para outros órgãos, atendimentos em grupo e atendimentos básicos em geral. O Modulo devera permitir também o controle de compras internas, gerando relatório de custos por natureza e detalhamento de despesas.

#### **4. Proteção Social Especial:**

O módulo deverá permitir realizar um atendimento diferenciado, visando um controle mais detalhado de dados como: contexto familiar e procedimentos realizados durante todo o atendimento, com fichas exclusivas para grupos específicos (crianças, idosos, mulheres). Possuir também opção de registrar diversos acompanhamentos decorrentes do atendimento e controle de finalização/conclusão dos acompanhamentos.

#### **5. Censo Sócio Econômico:**

Deverá permitir cadastrar questionários de acordo com a necessidade do município, podendo-se assim ter arquivo de fácil acesso de pesquisas Sócio Econômicas dos munícipes.

#### **6. Relatórios:**

Para o Controle, Avaliação e Programação de ações, o sistema deverá possuir vários relatórios gerenciais, desde a listagem de pessoas a relatórios de cruzamentos de dados, possibilitando a retirada de informações para responder questionários complexos como o CENSO SUAS. Além de relatórios em forma de gráficos que permitem uma melhor visualização. Esses relatórios assim como o sistema deverão ser divididos por módulos (cadastro, proteção social básica, proteção social especial e censo) facilitando a hora de buscar informações no banco de dados.

Deverá permitir o cadastro de textos fixos em relatórios e guias de atendimentos.

#### **7. Parâmetros:**

Modulo serão definidos os padrões do sistema, como o controle de acesso por usuário, às unidades de atendimento. O sistema devera permitir que o departamento personalize o controle das informações, como possibilitar o bloqueia a módulos para usuários específicos, controle de alteração de informações a apenas o usuário que a incluiu.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

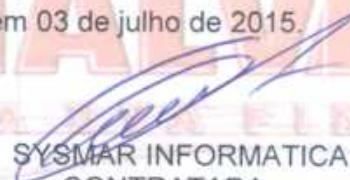
#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

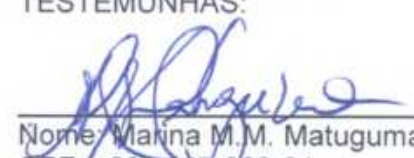
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

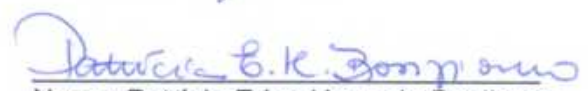
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 03 de julho de 2015.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
EDGAR SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SYSMAR INFORMATICA LTDA  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Marina M.M. Matuguma  
CPF : 039.897.088-21

  
Nome: Patricia Erica Hamada Bonjorno  
CPF : 007.571.639-98



000109

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 208/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : SYSMAR INFORMATICA LTDA. (CNPJ/MF: 00.850.753/0001-96)

OBJETO : Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 22/2015

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 03 de julho de 2015

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal





000110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 208/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : SYSMAR INFORMATICA LTDA. (CNPJ/MF: 00.850.753/0001-96)

OBJETO : Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Assistência Social, com implantação, conversão, treinamento, atualização e hospedagem do Software em Servidor Virtual datacenter.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 22/2015

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 03 de julho de 2015

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal



**MARIALVA**

## MARIALVA

*Edgar Silvestre*  
EDGAR SILVESTRE  
Profesor Municipal

# MARIALVA

Conceder, de conformidade com o que dispõe o Art. 106 da Lei Complementar n.º 65/2007, 2º (segundo) mês da LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor ADILSON TADAKI NAKATA, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de ODONTÓLOGO, referente ao Quinquênio compreendido de 25.12.2003 a 25.12.2008, a partir de 06 de julho de 2009.

# MARIALVA

000111

~~Chen~~

# MARIAIVA

*Edgar Silvestre*  
EDGAR SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIALVA**

  
Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal

# MARIALVA

  
EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, pois trata-se de